

Proc. Administrativo 019/2024

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: PRES - Presidência

Data: 29/10/2024 às 14:42:59

Setores (CC):

PRES, DG, DA

Setores envolvidos:

PRES, ASSEJUR, CONT, DG, DG-ALEG, CONTRAT, DA, PROCJUR

Contratação de Empresa Especializada na Análise do Ambiente de Trabalho 2024

Processo nº:

12

Nº da dispensa:

07

Prezados!

Conforme exigido pelo e-Social, faz-se necessário contratar novamente uma empresa especializada na análise do ambiente de trabalho com a correspondente confecção de laudos técnicos para demonstrar a qualidade do meio, bem como eventualmente, se houver necessidade, promover as necessárias adequações preventivas para a promoção da saúde; a fim de elaborar Programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO ; Assessoramento, consultoria na implantação e parametrização e envio das informações junto ao e-Social pelo Sistema de Gestão da Empresa Contratante (S-2210, S2220, S-2240) e Exames de avaliação clínica ocupacional que compreende exames admissionais, demissionais, periódicos, mudanças de função e retorno ao trabalho.

Solicitamos autorização para dar seguimento a contratação.

ATT

—

Wesley Balieiro Zacarias

Proc. Administrativo 1- 019/2024

De: Andressa W. - DA

Para: PRES - Presidência

Data: 29/10/2024 às 15:14:20

Prezado Senhor

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de vossa excelência, no sentido de autorizar, para que dentro dos ditames legais e princípios de economicidade, seja licitado a contratação de empresa especializada na análise do ambiente de trabalho com a correspondente confecção de laudos técnicos para demonstrar a qualidade do meioda Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

Sendo este o assunto do momento, reitero a vossa senhoria os meus protestos de estima, respeito e consideração.

Proc. Administrativo 2- 019/2024

De: Valdir S. - PRES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/10/2024 às 07:57:30

Autorizado conforme solicitação.

—

Valdir Sauthier
PRESIDENTE

Proc. Administrativo 3- 019/2024

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/10/2024 às 10:50:53

Setores (CC):

PRO CJUR

Prezados!

Informamos os envios de e-mails e cotações de orçamentos solicitados para estimar valores iniciais da contratação.

Apresentamos Estudo Técnico Preliminar elaborado pelo Servidor FRANCISCO FABIANO AGUILERA DA SILVA.

Att

—

Wesley Balieiro Zacarias

Anexos:

Email_Clinica_Colabore.pdf

Email_Clinica_Iguacu.pdf

EMAIL_CLINICA_YNIATOS.pdf

ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR.pdf

ORCAMENTO_CLINICA_IGUACU_2024_SANTA_TEREZINHA_DE_ITAIPU_CAMARA_MUNICIPAL.pdf

ORCAMENTO_CLINICA_YNIATOS.pdf

PROPOSTA_COMERCIAL_COLABORE_CAMARA_MUNICIPAL_STI_10_2024.pdf

De: Comercial Colabore SST <comercial@colaboresst.com.br>
Enviado em: terça-feira, 29 de outubro de 2024 11:49
Para: licitacao@camarasti.pr.gov.br
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
Anexos: PROPOSTA COMERCIAL - CAMARA MUNICIPAL STI - 10.2024.pdf

Prezado Wesley,

Segue em anexo proposta para análise. Em caso de dúvidas, fico à disposição.

Atenciosamente,

Thalyson Andrei

Consultor técnico - Registro MTE 8522/PR

CREA-PR 221079/D

Contato: (45) 9 8829-9404

- Por gentileza, confirmar recebimento.

Em 24/10/2024 09:44, licitacao@camarasti.pr.gov.br escreveu:

Bom dia!

Por gentileza solicitamos orçamento para os itens da tabela abaixo.

Contato whatsapp: 45 3541-1299

Sendo assim, estes são os itens necessário e quantidades a serem contratadas

Itens				
Lote	Item	Descrição	Qtde.	Valor Global Médio

01	01	Elaboração do Programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO para até 20 servidores públicos e políticos	1
	02	Assessoramento, consultoria na implantação e parametrização e envio das informações junto ao e-Social pelo Sistema de Gestão da Empresa Contratante (S-2210, S2220, S-2240), procuração será expedida em favor da empresa a ser contratada	1
	03	Exames de avaliação clínica ocupacional que compreende exames admissionais, demissionais, periódicos, mudanças de função e retorno ao trabalho.	30

De: Maria Eduarda Ribeiro <clinicaiguacu@clinicaiguacu.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 24 de outubro de 2024 09:56
Para: licitacao@camarasti.pr.gov.br
Assunto: *****SPAM***** Re: Solicitação de Orçamento - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
Anexos: ORÇAMENTO 2024 - SANTA TEREZINHA DE ITAIPU CAMARA MUNICIPAL.pdf

Bom dia!

Segue orçamento referente a renovação do PCMSO e exames ocupacionais.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente,



Em 2024-10-23 16:55, licitacao@camarasti.pr.gov.br escreveu:

Bom dia!

Por gentileza solicitamos orçamento para os itens da tabela abaixo.

Contato whatsapp: 45 3541-1299

Sendo assim, estes são os itens necessário e quantidades a serem contratadas

Itens				
Lote	Item	Descrição	Qtde.	Valor Global Médio
	01	Elaboração do Programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO para até 20 servidores públicos e políticos	1	
		Assessoramento, consultoria na implantação e parametrização e envio das informações junto ao e-Social pelo Sistema de Gestão da Empresa Contratante (S-2210, S2220, S-2240), procuração		

01	02	será expedida em favor da empresa a ser contratada	1
	03	Exames de avaliação clínica ocupacional que compreende exames admissionais, demissionais, periódicos, mudanças de função e retorno ao trabalho.	30

De: Yniatos Clinica <tecnicoyniatosmso@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 25 de outubro de 2024 17:04
Para: licitacao@camarasti.pr.gov.br
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
Anexos: PROPOSTA_SANTA TEREZINHA DE ITAIPU CAMARA MUNICIPAL.pdf

Boa Tarde

Ficamos honrados em poder nos apresentar, e assim nos colocar à disposição desta distinta casa de Leis.

Segue em anexo proposta comercial conforme solicitado e desde já me coloco à disposição caso haja qualquer dúvida.

Atenciosamente,
Rutieri Martins.

Em qua., 23 de out. de 2024 às 16:56, <licitacao@camarasti.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Por gentileza solicitamos orçamento para os itens da tabela abaixo.

Contato whatsapp: 45 3541-1299

Sendo assim, estes são os itens necessário e quantidades a serem contratadas

Itens				
Lote	Item	Descrição	Qtde.	Valor Global Médio
01	01	Elaboração do Programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO para até 20 servidores públicos e políticos	1	
	02	Assessoramento, consultoria na implantação e parametrização e envio das informações junto ao e-Social pelo Sistema de Gestão da Empresa Contratante (S-2210, S2220, S-2240), procuração será expedida em favor da empresa a ser contratada	1	
	03	Exames de avaliação clínica ocupacional que compreende exames admissionais, demissionais, periódicos, mudanças de função e retorno ao trabalho.	30	

--

Área Técnica - Clínica Yniatos

Telefone: (45) 3524-4095

WhatsApp: (45) 9 9973-1039



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR, objetivando assegurar melhor qualidade do trabalho aos seus servidores, bem como a fim de atender toda a matéria legislativa vigente sobre o tema, necessita contratar uma empresa especializada na análise do ambiente de trabalho com a correspondente confecção de laudos técnicos para demonstrar a qualidade do meio, bem como proceder os respectivos exames admissionais, demissionais e periódicos da saúde do trabalhador.

Vale destacar que referido serviço técnico já foi anteriormente contratado, dos quais podemos afirmar que alguns estudos ainda se encontram vigentes, apenas deve ser reavaliado o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, eis que possui prazo de validade por 1 (um) ano, bem como promover a devida assessoria de envio de documentos médico junto ao programa federal E-Social.

Tal contratação é importantíssima, eis que futuramente serão diversos servidores exonerados, bem como haverá novas contratações no ano que se aproxima.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

No Plano de Contratações 2024 não consta tal previsão de contratação, possivelmente na elaboração do plano tal necessidade não foi vislumbrada à época das formalizações de necessidades. O que talvez explicaria este esquecimento, seria que a contratação anterior ainda estava vigente até julho de 2024, fato que acarretou o esquecimento da formalização de demandas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação de empresa especializada na criação de projetos arquitetônicos e de engenharia para a criação destes espaços, seguindo todas as Leis vigentes.

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de avaliação e confecção de documentos atinentes à Segurança e Medicina do Trabalho:

- A. Atualizar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;
- B. Assessoramento, consultoria na implantação e parametrização e envio das informações junto ao e-Social pelo Sistema de Gestão da Empresa Contratante (S-2210, S-2220, S-2240), procuração será expedida em favor da empresa a ser contratada.
- C. Exames de avaliação clínica ocupacional que compreende exames admissionais, demissionais, periódicos, mudanças de função e retorno ao trabalho.

A contratação deve ser realizada com previsão de prorrogação nos termos da novel lei licitatória.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para se chegar ao quantitativo, a Câmara tomou-se como base a contratação anterior, do que foi utilizado pelo mesmo período para o ano de 2023/2024.

A solução ora pretendida, acrescentando para 30 (trinta) exames médicos retrata melhor a dinâmica desta Casa de Leis neste período de troca de agentes políticos e conseqüentemente, de servidores comissionados, os quais deverão estar aptos para laborarem, além dos que forem exonerados também apresentarem-se em boas condições de saúde.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do custo para a aquisição é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Tal valor considera o instrumento contratual anteriormente realizado com a empresa CLINICA IGUAÇU – SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - CNPJ 01.297.942/0001-46, no qual o valor da elaboração do Laudo PCMSO teve o custo de R\$ 300,00 (trezentos reais), bem como o valor dos exames médicos em R\$ 40,00 (quarenta reais).

Itens				
Lote	Item	Descrição	Qtde.	Valor Global Médio
01	01	Elaboração do Programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO para até 20 servidores públicos e políticos	1	R\$ 2.390,00 (estimado)
	02	Assessoramento, consultoria na implantação e parametrização e envio das informações junto ao e-Social pelo Sistema de Gestão da Empresa Contratante (S-2210, S2220, S-2240), procuração será expedida em favor da empresa a ser contratada	1	
	03	Exames de avaliação clínica ocupacional que compreende exames admissionais, demissionais, periódicos, mudanças de função e retorno ao trabalho.	30	



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos consistente na elaboração de laudos de Segurança e Medicina do Trabalho - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), promover a assessoria junto ao Programa E-SOCIAL, bem como realizar exames médicos periódicos, demissionais e admissionais de servidores da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza da contratação, sugiro que os serviços a serem contratados mediante processo licitatório sejam prestados por uma única empresa, a fim de que haja uma padronização dos serviços e dos exames médicos, sem a possibilidade de subcontratação.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Deve ser realizada a contratação para cumprir com os comandos legais da saúde do trabalho, bem como assegurar melhores condições à saúde dos servidores.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a referida contratação, não haverá necessidade de providências maiores por parte da Administração para a celebração do contrato, eis que se trata de relação contratual comum.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação da solução ora apresentada, não guarda relação com outras futuras contratações e aquisições para a realização do projeto como um todo.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação da solução ora apresentada, não causará impactos ambientais.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando os estudos realizados das necessidades, em alinhamento com o planejamento institucional, o servidor responsável pelo presente se manifesta pela viabilidade e razoabilidade da contratação destes serviços.

13. RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por: FRANCISCO FABIANO AGUILERA DA SILVA – OABPR 74.017

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 30 de outubro de 2024.



Medicina e Segurança do Trabalho.

CNPJ 01.297.942/0001-46

Rua Marechal F. Peixoto, nº 1379 – Centro – Foz do Iguaçu - PR

Telefone: (45) 3025-3008

Site: www.clinicaiguacu.com.br

E-mail: clinicaiguacu@clinicaiguacu.com.br

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU CAMARA MUNICIPAL

75.425.322/0001-81

Itens				
Lote	Item	Descrição	Qtde.	Valor Global Médio
01	01	Elaboração do Programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO para até 20 servidores públicos e políticos	1	Renovação R\$280,00
	02	Assessoramento, consultoria na implantação e parametrização e envio das informações junto ao e-Social pelo Sistema de Gestão da Empresa Contratante (S-2210, S2220, S-2240), procuração será expedida em favor da empresa a ser contratada	1	Não há custo
	03	Exames de avaliação clínica ocupacional que compreende exames admissionais, demissionais, periódicos, mudanças de função e retorno ao trabalho.	30	R\$1.200,00 (uni. R\$40,00)
			TOTAL	R\$1.480,00

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Foz do Iguaçu/PR, 25 de Outubro de 2024.

À
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU CAMARA MUNICIPAL - (45) 3541-1299
A/C - camarasti.pr.gov.br
SANTA TEREZINHA DE I/PR

Quem somos:

Somos uma empresa experiente e inovadora que a 16 anos vem oferecendo soluções as empresas e corporações no campo da segurança e saúde ocupacional, levando aos nossos clientes todo o nosso know-how referente as leis trabalhistas, suas regulamentações e atualizações a fim de criar e implementar os programas de controles sobre medicina e segurança ocupacional exigidos no marco legal proporcionado pelo governo.

Nesse período nossa empresa cresceu física e tecnicamente com objetivo de assegurar condições de trabalho seguras e saudáveis para nossos colaboradores e clientes.

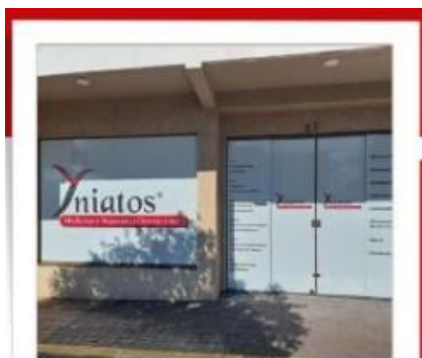
Para atender aos nossos clientes contamos com 4 sedes distribuídas da seguinte forma: Yniatos Foz do Iguaçu, Yniatos Santa Terezinha de Itaipu, Yniatos Santa Helena e Yniatos Medianeira, contamos com uma equipe humana experiente e profissional que trabalha em sinergia com nossos clientes e assim garantir a qualidade do serviço como são nossos técnicos de segurança do trabalho, engenheiros de segurança do trabalho, técnicos de enfermagem, enfermeiros, doutores, bioquímicos, e toda a nossa equipe administrativa e comercial que faz funcionar nossa estrutura corporativa garantindo a excelência e flexibilidade.

Contamos hoje com os mais modernos equipamentos de mensuração quantitativas dos riscos ocupacionais devidamente calibrados e validados pelo INMETRO bem como aparelhos de avaliação médica como eletrocardiógrafo, eletroencefalógrafo, optotipo digital (acuidade visual), audiômetro, espirômetro e dinamômetro (crow, dorsal e escapular) em todas as unidades nos permitindo assim ter flexibilidade na atenção para as análises necessárias seja in company ou no nosso centro clinico.

Foz do Iguaçu



Medianeira



Santa Terezinha de Itaipu



O que oferecemos:

Oferecemos aos nossos clientes um serviço totalmente customizado que parte de um minucioso diagnóstico e termina na elaboração de uma proposta comercial desenhada a medida das necessidades da empresa e assim poder fazer o cumprimento do marco legal garantindo que as condições de trabalho sejam seguras e saudáveis para os colaboradores e clientes da empresa.

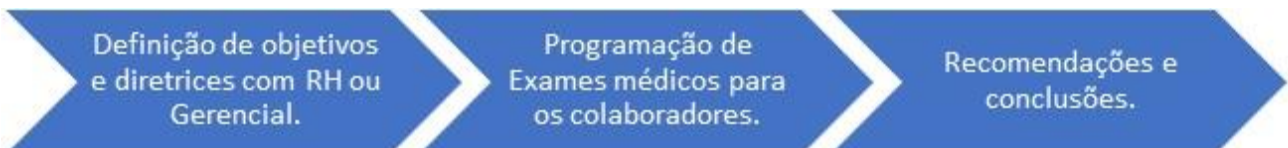
FASE 1 DIAGNÓSTICO: Este diagnóstico consiste no levantamento de dados que devem ser proporcionados pela empresa a fim de que nossa equipe possa analisar e criar uma proposta que melhor se ajuste as necessidades do nosso cliente em questão.



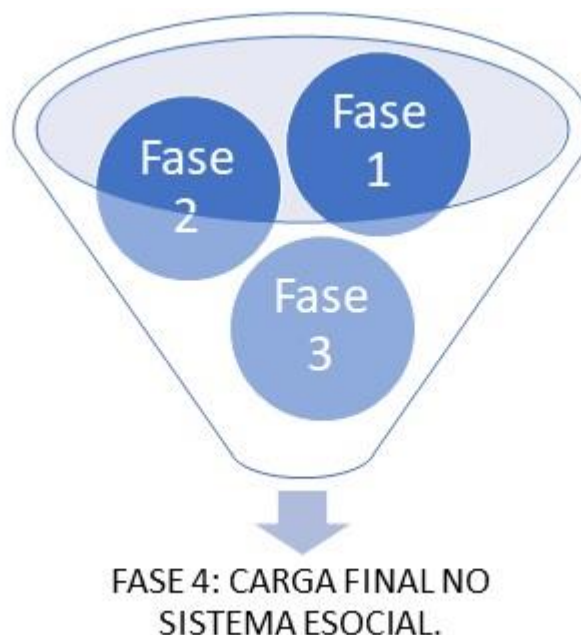
FASE 2 ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS E DOCUMENTOS: elaboramos programas de controle medico de saúde ocupacional (PCMSO) utilizando os dados obtidos do programa de gerenciamento de riscos ocupacionais PGR, que basicamente consiste em:



FASE 3: IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE: posterior a elaboração dos programas necessários nossa seguinte missão consiste em trabalhar diretamente com o departamento de RH ou a alta gerencia responsável por manter o sistema implementado; trabalhando na definição dos objetivos e diretrizes assim como também a programação dos exames médicos necessários para os colaboradores dos nossos clientes, e como último passo e não menos importante, entregamos um relatório de conclusões e recomendações a serem considerados para manter o resultado obtido.



FASE 4: ALIMENTAÇÃO DO ESOCIAL: finalizado e alinhado o trabalho de diagnóstico, elaboração dos programas, implementação e seguimento, finalizamos nosso trabalho subindo os laudos técnicos no sistema do E-SOCIAL confirmando que nosso cliente está devidamente documentado e alinhado as normas trabalhistas exigidas pelo governo, garantindo assim um lugar seguro e saudável para seus colaboradores e associados.



Os serviços acima mencionados serão realizados nas dependências da empresa, com acompanhamento técnico, dentro do horário de trabalho disponibilizado pela empresa.

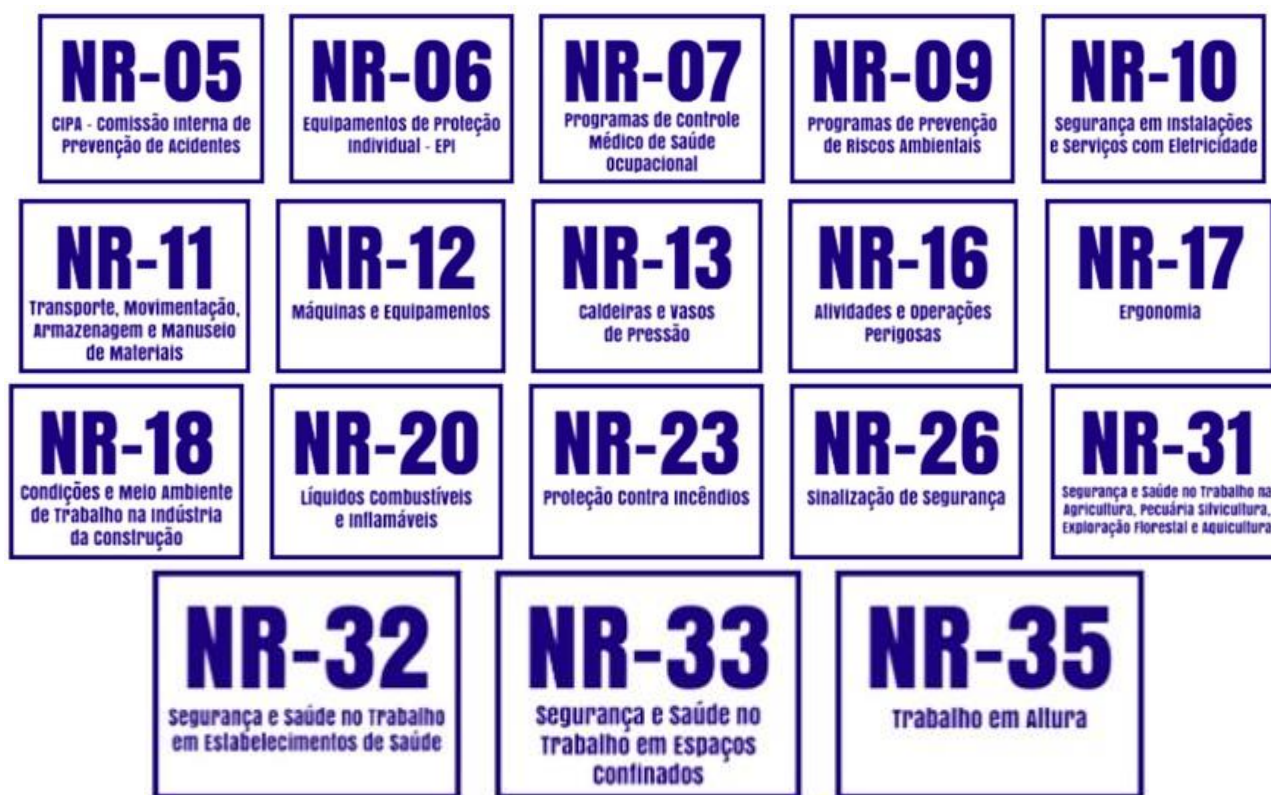
Em atenção aos serviços para a elaboração:

Lote 01 / Item 01: “Elaboração do Programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO para até 20 servidores públicos e políticos”, cobramos o valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) anual divididos em até 03 (três) parcelas no boleto bancário.

Lote 01 / Item 02: “Assessoramento, consultoria na implantação e parametrização e envio das informações junto ao e-Social pelo Sistema de Gestão da Empresa Contratante (S-2210, S2220, S-2240), procuração será expedida em favor da empresa a ser contratada”, cobramos o valor de R\$ 10,00 (Dez reais) por trabalhador informado mensal no boleto bancário.

Lote 01 / Item 03: “Exames de avaliação clínica ocupacional que compreende exames admissionais, demissionais, periódicos, mudanças de função e retorno ao trabalho” cobramos o valor de R\$ 35,00 (Trinta e reais) por exame realizado, mensal no boleto bancário.

Colocamo-nos a disposição para realização dos treinamentos ocupacionais tais como:



O prazo de entrega dos Laudos compreenderá 30 dias após a assinatura do contrato de prestação de serviços.

Nesta proposta não estão incluídos custos com consultas, exames laboratoriais, avaliações quantitativas, análises químicas ou dosimetrias. Caso seja identificado na vistoria prévia a necessidade dessas avaliações não citadas, será enviado um novo orçamento, à parte, para formalizar a avaliação. Caso opte por não realizar as avaliações, o responsável pela empresa deverá formalizar a resposta contemplada a sua decisão e responsabilidades.



YNIATOS MEDICINA E SEGURANÇA OCUPACIONAL
Avenida Juscelino Kubitschek, 1763 Fone: (45) 3524-5501
Foz do Iguaçu/PR

Esperamos que acima proposto vá de encontro às expectativas de V. Sa., antecipamos nossos agradecimentos e colocamo-nos a sua inteira disposição para esclarecer quaisquer dúvidas eventualmente existentes.

Validade da presente proposta: 30 dias.

Firmamo-nos, YNIATOS MEDICINA E SEGURANÇA OCUPACIONAL.

Atenciosamente,

RUTIERI
MARTINS:0862
5917917

Digitally signed by RUTIERI MARTINS:08625917917
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
v5, OU=29773922000113, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PF A1, CN=RUTIERI
MARTINS:08625917917
Reason: I agree to specified parts of this document
Location:
Date: 2024.10.25 16:56:10-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.1.3

RUTIERI MARTINS
YNIATOS MEDICINA E SEGURANÇA OCUPACIONAL
Cnpj/Cpf nº 008.743.913/0001-00
Inscrição Municipal nº 62343
Inscrição Estadual nº ISENTO
comercialyniatos@gmail.com
(45)99812-6336



Colabore
saúde ocupacional

PROPOSTA COMERCIAL

Gestão e-Social (Eventos SST); Programas; Laudos e Saúde Ocupacional.

A Colabore SST tem como objetivo principal é a promoção de ambientes de trabalho seguros, buscamos, em conjunto com a empresa cliente, a implementação de políticas internas de saúde e segurança personalizadas, com base em avaliações especializadas, detalhando de riscos específicos do setor, indicando melhorias necessárias a curto, médio e longo prazo, visando a saúde e o bem-estar dos colaboradores, mitigando riscos de acidentes, lesões e doenças relacionadas ao trabalho.

Realizamos toda a Gestão e-Social, elaboração dos programas PGR e PCMSO, além da elaboração e emissão dos laudos LTCAT, LTI e LTP, de acordo com a demanda da empresa atendida, bem como a assistência em caso de acidente de trabalho.

Possuímos programas de treinamentos com propósito de capacitar os colaboradores e empregadores sobre práticas seguras, a fim de desenvolver a conscientização cultura organizacional de valorização segurança e a saúde, em todos os ambiente da empresa.

Com isso, nossa meta é que a sua empresa atenda às regulamentações de saúde e segurança no trabalho, evitando penalidades e garantindo um ambiente de trabalho legalmente seguro.



Gestão SST- e-Social

A Colabore SST - Foz do Iguaçu atende todas demandas do e-Social, o que inclui sistema operacional, pessoal e forma de trabalho.

Eventos que atendemos:

- S - 2210 Comunicação de Acidente de Trabalho;
- S - 2220 Monitoramento da Saúde do Trabalhador;
- S - 2240 Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos;
- S - 2221 Exame Toxicológico (início da obrigatoriedade em 08/2024)

O e-Social já é uma realidade e a equipe Colabore-SST é perita no assunto.

Saiba mais:

<https://www.soc.com.br/blog-de-sst/multas-do-esocial-onde-elas-se-aplicam-e-quais-cuidados-tomar/>

Gestão e-social – Eventos SST

Eventos SST que atenderemos pra você:

S-2210 Comunicação de Acidente de Trabalho (quando houver);

S-2220 Monitoramento da Saúde do Trabalhador;

S-2240 Condições Ambientais do Trabalho – Agentes Nocivos;

S-2221 Exame Toxicológico.

O que iremos fazer?

Cadastros e configurações iniciais necessárias, controle, envio ao governo e correções de inconsistências para todos os eventos de SST.

É necessário que a empresa elabore o PGR, PCMSO e o LTCAT, além de realizar os atendimentos médicos em nossa clínica do contrário não conseguiremos dar sequencia aos envios.

Essa atividade é realizada mensalmente.

Como isso funciona?

Essa atividade é realizada por meio de procuração digital, concedida pelo cliente a nós, pelo portal ECAC.

Deste modo conseguimos realizar o envio dos eventos por meio de nosso sistema e realizar as verificações no portal eSocial.

Gestão SST – Programas

Vamos explicar um pouco sobre os programas existentes na Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho e suas funções.

ELABORAÇÃO DO PGR

Programa de Gerenciamento de Riscos.

Nele estão identificados os riscos ambientais existentes em vários setores da empresa. Um profissional visitará as instalações da empresa para identificar e avaliar os possíveis riscos ambientais. O documento irá propor as medidas de controle necessárias, sejam elas, medidas administrativas, medidas coletivas e/ou medidas individuais que serão implementadas para eliminação, neutralização e controle dos riscos.

ELABORAÇÃO DO PCMSO

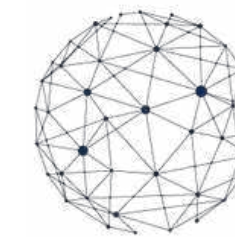
Programa de Controle Médico de Saúde

Ocupacional.

Com base nas avaliações das instalações, características dos setores, atividades desenvolvidas e consequentemente os riscos aos quais os funcionários possam estar expostos, o médico do trabalho irá dimensionar as medidas necessárias de controle da saúde dos colaboradores que, dentre essas medidas, encontram-se os exames necessários e sua periodicidade.

Observação: Caso seja verificada a possibilidade de isenção de algum dos programas pelo nosso departamento técnico, de acordo com o que estabelecido na NR 01, item 1.8, o cliente receberá o abono na cobrança. Eventuais dúvidas sobre esse quesito poderão ser sanadas no dia da visita técnica.

Nota importante: *Se necessário análises químicas (fumos metálicos, poeiras, névoas e correlatos), o valor será cobrado a parte do contratante mediante aprovação do orçamento do laboratório de análises. Essa demanda é verificada pelo departamento técnico no dia do levantamento.*



Gestão SST – Laudos

Agora vamos falar um pouco sobre os laudos existentes hoje e suas funções na Gestão dos Eventos SST.

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

Levantamento realizado de acordo com os dados obtidos de setores e cargos, que leva em conta as atividades desenvolvidas pelos colaboradores identificando e caracterizando a existência ou não de agentes nocivos que gerem aposentadoria especial (GFIP/FAE), nas funções avaliadas.
Referência: Lei 3.048/99.

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE - LTI

Levantamento realizado de acordo com os dados obtidos de setores e cargos, que leva em conta as atividades desenvolvidas pelos colaboradores identificando e caracterizando a existência ou não de insalubridade, de acordo com seu grau, nas funções avaliadas. Referência: Lei 6.514/77, Norma Regulamentadora nº 15.

LAUDO TÉCNICO DE PERICULOSIDADE - LTP

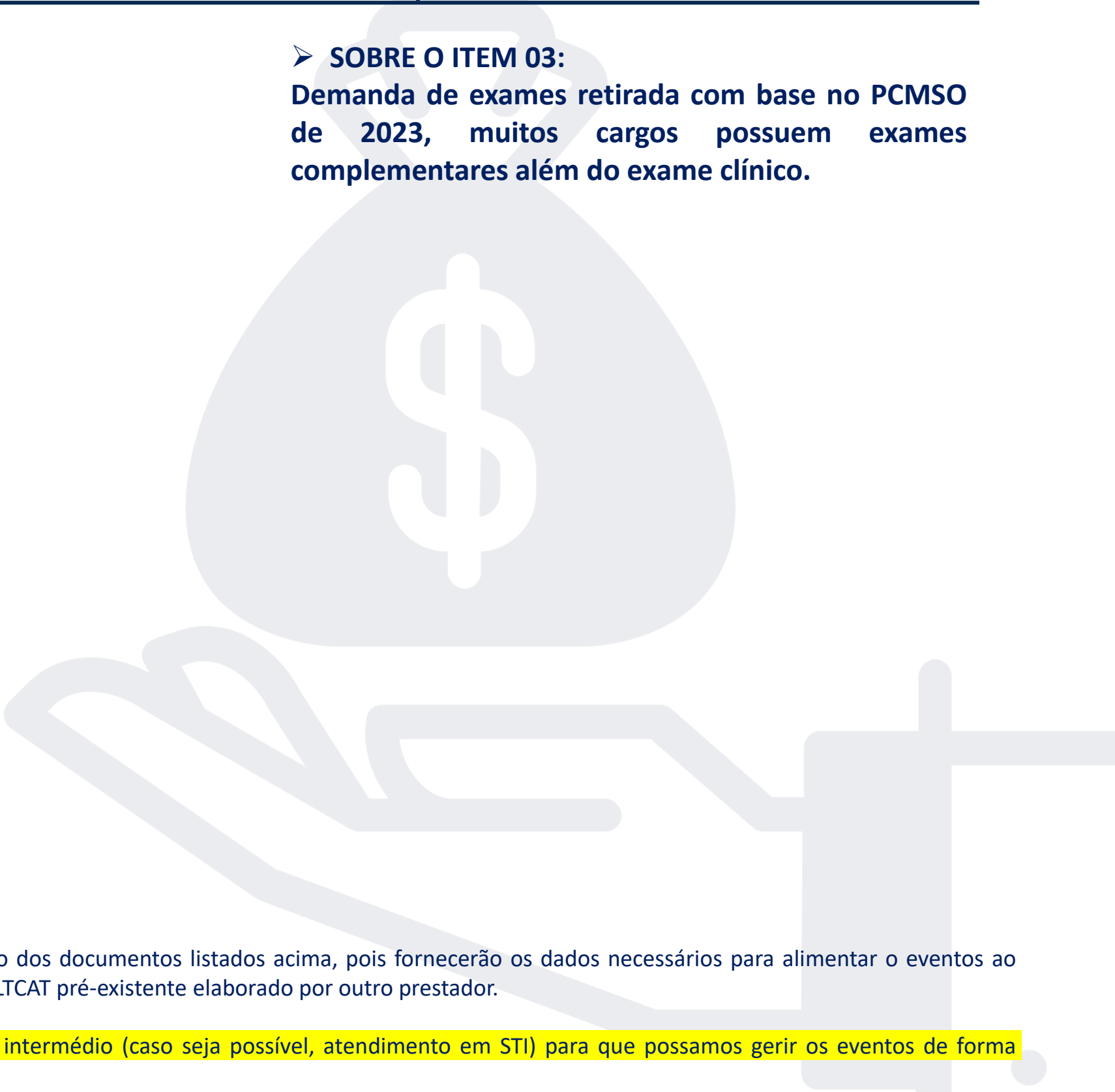
Levantamento realizado de acordo com os dados obtidos de setores e cargos, que leva em conta as atividades desenvolvidas pelos colaboradores identificando e caracterizando a existência ou não de periculosidade nas funções avaliadas.
Referência: Lei 6.514/77, Norma Regulamentadora nº 16.

Nota importante: *Se necessário análises químicas (fumos metálicos, poeiras, névoas e correlatos), o valor será cobrado a parte do contratante mediante aprovação do orçamento do laboratório de análises. Essa demanda é verificada pelo departamento técnico no dia do levantamento.*

Investimento

Itens				
Lote	Item	Descrição	Qtde.	Valor do Lote
01	01	Elaboração do Programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO para até 20 servidores públicos e políticos	1	R\$ 4.100,00 (ano)
	02	Assessoramento, consultoria na implantação e parametrização e envio das informações junto ao e-Social pelo Sistema de Gestão da Empresa Contratante (S-2210, S2220, S-2240), procuração será expedida em favor da empresa a ser contratada	1	
	03	Exames de avaliação clínica ocupacional que compreende exames admissionais, demissionais, periódicos, mudanças de função e retorno ao trabalho.	30	

➤ **SOBRE O ITEM 03:**
Demanda de exames retirada com base no PCMSO de 2023, muitos cargos possuem exames complementares além do exame clínico.

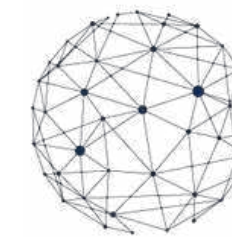


OBSERVAÇÃO:

1- Os envios ao eSocial (utilizando nossa mensageria ou arquivos xml para upload) somente serão realizados, após a conclusão dos documentos listados acima, pois fornecerão os dados necessários para alimentar o eventos ao eSocial. Portanto, importante verificar os prazos informados no fim da desta proposta comercial. No caso do S2240 será utilizado LTCAT pré-existente elaborado por outro prestador.

2- Os dados relacionados ao evento S2220 (ASO) precisam ser executados em nossa clínica em Foz do Iguaçu ou com nosso intermédio (caso seja possível, atendimento em STI) para que possamos gerir os eventos de forma apropriada.

3- A importação de arquivos xml relacionados aos eventos SST, fica à cargo do contratante – caso deseje utilizar essa solução.



Investimento

OBSERVAÇÃO:

O orçamento refere-se a estrutura organizacional atual do cliente na contratação.

Os envios ao eSocial somente serão realizados, após a conclusão dos documentos listados acima, pois fornecerão os dados necessários para alimentar o eventos ao eSocial. Portanto, importante verificar os prazos informados no fim da desta proposta comercial.

VIGÊNCIAS

PGR E PCMSO: até 02 anos.

- Enquanto se mantiveram as atividades, processos, leiaute, setores e cargos que foram considerados na época da avaliação

LAUDOS: Atemporal.

- Enquanto se mantiveram as atividades, processos, leiaute, setores e cargos que foram considerados na época da avaliação.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

À verificar com o contratante

Saiba mais:

<https://www.soc.com.br/blog-de-sst/multas-do-esocial-onde-elas-se-aplicam-e-quais-cuidados-tomar/>

A avaliação clínica ocupacional compreende admissionais, demissionais, periódicos, mudanças de função e retorno ao trabalho.

O dimensionamento dos exames complementares e execução será de acordo com o PCMSO.

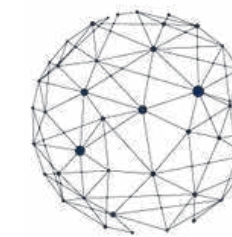
Local de atendimento

Av. República Argentina, 2606 – Jardim Tarobá.

Prestador:

Os serviços de medicina do trabalho serão prestados e faturados pela empresa **TEM SAÚDE**, que é a nossa parceira para realizar os atendimentos.

Atendimentos realizados em outros prestadores NÃO serão enviados ao eSocial.



Observações importantes

FATURAMENTO

- Os serviços de segurança do trabalho serão prestados e faturados pela empresa Colabore SST;
- Os serviços de medicina do trabalho serão prestados e faturados pela empresa TEMSAÚDE;

PRAZOS E CONSIDERAÇÕES

- Em caso de parcelamento a 1ª parcela inicia no mês seguinte a autorização dos serviços;
- O prazo de entrega: dentro de 60 dias para programas e 90 dias para laudos, ao contar da data de autorização;
- Os **envios ao eSocial** estão condicionados a entrega dos documentos (PGR, PCMSO, LTCAT), pois dependemos da finalização deste para executarmos os envios de forma adequada;
- O valor para os programas e laudos não incluem valores referente a avaliações quantitativas de agentes químicos e para vibração. Caso necessário, será realizado orçamento e encaminhado para aprovação.
- A contratação da gestão eSocial será confirmada por meio de reunião presencial ou telefone, afim de definir a dinâmica de trabalho.
- Os documentos serão entregues em via digital. Caso optar por via impressa incluir o valor de R\$ 0,70 por página.

Em caso de desistência do cliente após aceite da proposta, a Colabore poderá cobrar 30% do valor total dos serviços contratados que tiverem sido iniciados, em função de despesas técnicas e administrativas.

VALIDADE DA PROPOSTA
Emitida: 29/10/2024
Validade: 30 dias.

> VIGÊNCIAS:

> POR FAVOR: até 02 dias

após a emissão do boleto, para garantir o envio do boleto.

Atenciosamente,

Thályson A. Rheinheimer

Gerente Comercial

Colabore SST

A Colabore - SST se coloca a disposição para sanar qualquer dúvida!

Aguardamos seu contato!

SUA EMPRESA, NOSSA RESPONSABILIDADE!

THÁLYSON A. RHEINHEIMER

 +55 (45) 45 98829-9404

 comercial@colaboresst.com.br

Proc. Administrativo 4- 019/2024

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: DG-ALEG - Assessoria Legislativa - A/C Paulo M.

Data: 30/10/2024 às 15:18:20

Prezado!

Solicitamos Projeto Basico

Att

—

Wesley Balieiro Zacarias

Proc. Administrativo 5- 019/2024

De: Paulo M. - DG-ALEG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/10/2024 às 15:19:47

—

Paulo Roberto de Freitas

Assessor Legislativo

Anexos:

PROJETO_BASICO_PCMSO.pdf



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu Estado do Paraná

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Segurança e Medicina do Trabalho a fim de elaborar o programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO para até 20 servidores públicos e políticos, Assessoramento, consultoria na implantação e parametrização e envio das informações junto ao e-Social pelo Sistema de Gestão da Empresa Contratante (S-2210, S2220, S-2240), procuração será expedida em favor da empresa a ser contratada e exames de avaliação clínica ocupacional que compreende exames admissionais, demissionais, periódicos, mudanças de função e retorno ao trabalho, para todos os servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR.

2. JUSTIFICATIVA: Referido serviço técnico já foi anteriormente contratado, dos quais podemos afirmar que alguns estudos ainda se encontram vigentes, apenas deve ser reavaliado o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, eis que possui prazo de validade por 1 (um) ano, bem como promover a devida assessoria de envio de documentos médico junto ao programa federal E-Social.

Tal contratação é importantíssima, eis que futuramente serão diversos servidores exonerados, bem como haverá novas contratações no ano que se aproxima.

3 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO para até 20 servidores públicos e políticos, Assessoramento, consultoria na implantação e parametrização e envio das informações junto ao e-Social pelo Sistema de Gestão da Empresa Contratante (S-2210, S2220, S-2240), procuração será expedida em favor da empresa a ser contratada e exames de avaliação clínica ocupacional que compreende exames admissionais, demissionais, periódicos, mudanças de função e retorno ao trabalho

3.1 DESCRIÇÃO DAS ESTIMATIVAS DO OBJETO: Foram consultadas empresas locais no município bem como em outros municípios para se obter valores estimados, são elas: COLABORA SAÚDE EDUCACIONAL, CLINICA IGUAÇU MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO e YNIATOS MEDICINA E SEGURANÇA OCUPACIONAL.



**Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu
Estado do Paraná**

3.2 OS ITENS A SEREM FORNECIDOS

Itens				
Lote	Item	Descrição	Qtde.	Valor Global Médio
01	01	Elaboração do Programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO para até 20 servidores públicos e políticos	1	R\$ 2.390,00 (estimado)
	02	Assessoramento, consultoria na implantação e parametrização e envio das informações junto ao e-Social pelo Sistema de Gestão da Empresa Contratante (S-2210, S2220, S-2240), procuração será expedida em favor da empresa a ser contratada	1	
	03	Exames de avaliação clínica ocupacional que compreende exames admissionais, demissionais, periódicos, mudanças de função e retorno ao trabalho.	30	

4. PRAZOS: A contratada deverá realizar a visita técnica desta Casa de Leis em prazo máximo de 15 (quinze) dias após a contratação, os laudos técnicos deverão ser elaborados no prazo máximo de 40 (quarenta) dias após a realização da vistoria técnica, com o devido lançamento junto ao sistema E-Social.

5. JUSTIFICATIVA DO TIPO DE LICITAÇÃO: Considerando a natureza da contratação, entende-se que a melhor forma de contratação seria com uma única empresa, por preço global dos serviços a serem prestados.

6. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais), tendo por referência os custos levantados em pesquisa de preço com empresas locais.

7. ESCOLHA DOS LICITANTES: Justifica-se a escolha de licitantes locais por conta da especialidade dos serviços a serem prestados, eis que os serviços de vistoria técnica e avaliação deverão ocorrer em localidade próxima.



**Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu
Estado do Paraná**

8. FORMA DE PAGAMENTO: Os laudos técnicos e a assessoria anual serão pagos em parcela única, os exames de saúde ocupacional serão pagos conforme a apresentação da Nota Fiscal dos serviços prestados.

9. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Certidões Negativas do FGTS, Receita Federal, Estadual e Municipal e de Débitos Trabalhistas.

10. REAJUSTE OU REPACTUAÇÃO: Não há.

11. FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será acompanhada por um representante da Administração Pública especialmente designado por portaria.

12. RESPONSÁVEL PELOS ORÇAMENTOS E PROJETO: Paulo Roberto de Freitas – Matrícula : 2577

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 30 de outubro de 2024.

Paulo Roberto de Freitas
Assessor Legislativo

Proc. Administrativo 6- 019/2024

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: CONT - Contabilidade - A/C Anderson R.

Data: 30/10/2024 às 15:47:59

Prezado!

Solicitamos dotação orçamentária para fazer frente a despesa.

Att

—

Wesley Balieiro Zacarias

De: Anderson R. - CONT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/10/2024 às 15:54:46

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE RECURSOS DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE À DESPESA;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR O PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO, ASSESSORAMENTO, CONSULTORIA NA IMPLANTAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES JUNTO AO E-SOCIAL PELO SISTEMA DE GESTÃO DA EMPRESA CONTRATANTE (S-2210, S2220, S-2240), EXAMES DE AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL QUE COMPREENDE EXAMES ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS, PERIÓDICOS, MUDANÇAS DE FUNÇÃO E RETORNO AO TRABALHO, PARA TODOS OS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA CMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR.

Preço estimado será de R\$ 2.390,00 (Dois mil trezentos e noventa reais)

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informo a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epígrafe.

Dotação Orçamentária nº:

001 – CMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00.00 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.05.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais

Declaro a existência de recursos financeiros para a execução do objeto em epígrafe.

ANDERSON PARISE DA ROSA

Contador

CRC/PR 43.920/O6

Proc. Administrativo 8- 019/2024

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/11/2024 às 11:32:16

Prezados!

Informamos que os valores estimados foram refeitos com base nos orçamentos recebidos inicialmente, portanto sendo necessária a correção dos valores nos respectivos Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, e Intenção de Dispensa conforme anexos.

Att

—

Wesley Balieiro Zacarias

Anexos:

ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR.pdf

INTENCAO_DA_DISPENSA.pdf

PROJETO_BASICO.pdf



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR, objetivando assegurar melhor qualidade do trabalho aos seus servidores, bem como a fim de atender toda a matéria legislativa vigente sobre o tema, necessita contratar uma empresa especializada na análise do ambiente de trabalho com a correspondente confecção de laudos técnicos para demonstrar a qualidade do meio, bem como proceder os respectivos exames admissionais, demissionais e periódicos da saúde do trabalhador.

Vale destacar que referido serviço técnico já foi anteriormente contratado, dos quais podemos afirmar que alguns estudos ainda se encontram vigentes, apenas deve ser reavaliado o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, eis que possui prazo de validade por 1 (um) ano, bem como promover a devida assessoria de envio de documentos médico junto ao programa federal E-Social.

Tal contratação é importantíssima, eis que futuramente serão diversos servidores exonerados, bem como haverá novas contratações no ano que se aproxima.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

No Plano de Contratações 2024 não consta tal previsão de contratação, possivelmente na elaboração do plano tal necessidade não foi vislumbrada à época das formalizações de necessidades. O que talvez explicaria este esquecimento, seria que a contratação anterior ainda estava vigente até julho de 2024, fato que acarretou o esquecimento da formalização de demandas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação de empresa especializada na análise do ambiente de trabalho com a correspondente confecção de laudos técnicos para demonstrar a qualidade do meio, bem como proceder os respectivos exames admissionais, demissionais e periódicos da saúde do trabalhador

- Atualizar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;
- Assessoramento, consultoria na implantação e parametrização e envio das informações junto ao e-Social pelo Sistema de Gestão da Empresa Contratante (S-2210, S2220, S-2240), procuração será expedida em favor da empresa a ser contratada.
- Exames de avaliação clínica ocupacional que compreende exames admissionais, demissionais, periódicos, mudanças de função e retorno ao trabalho.

A contratação deve ser realizada com previsão de prorrogação nos termos da novel lei licitatória.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para se chegar ao quantitativo, a Câmara tomou-se como base a contratação anterior, do que foi utilizado pelo mesmo período para o ano de 2023/2024.

A solução ora pretendida, acrescendo para 30 (trinta) exames médicos retrata melhor a dinâmica desta Casa de Leis neste período de troca de agentes políticos e consequentemente, de servidores comissionados, os quais deverão estar aptos para laborarem, além dos que forem exonerados também apresentarem-se em boas condições de saúde.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do custo para a aquisição é de R\$ 3.126,00 (Três mil cento e vinte e seis reais).

		Itens			
Lote	Item	Descrição	Qtde.	VLR ITEM	Valor Global Médio
01	01	Elaboração do Programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO para até 20 servidores públicos e políticos	1	376,00	R\$ 3.126,00 (estimado)
	02	Assessoramento, consultoria na implantação e parametrização e envio das informações junto ao e-Social pelo Sistema de Gestão da Empresa Contratante (S-2210, S2220, S-2240), procuração será expedida em favor da empresa a ser contratada	1	1.200,00	
	03	Exames de avaliação clínica ocupacional que compreende exames admissionais, demissionais, periódicos, mudanças de função e retorno ao trabalho.	30	1.550,00	

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos consistente na elaboração de laudos de Segurança e Medicina do Trabalho - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), promover a assessoria junto ao Programa E-SOCIAL, bem como



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

realizar exames médicos periódicos, demissionais e admissionais de servidores da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza da contratação, sugiro que os serviços a serem contratados mediante processo licitatório sejam prestados por uma única empresa, a fim de que haja uma padronização dos serviços e dos exames médicos, sem a possibilidade de subcontratação.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Deve ser realizada a contratação para cumprir com os comandos legais da saúde do trabalho, bem como assegurar melhores condições à saúde dos servidores.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a referida contratação, não haverá necessidade de providências maiores por parte da Administração para a celebração do contrato, eis que se trata de relação contratual comum.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação da solução ora apresentada, não guarda relação com outras futuras contratações e aquisições para a realização do projeto como um todo.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação da solução ora apresentada, não causará impactos ambientais.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando os estudos realizados das necessidades, em alinhamento com o planejamento institucional, o servidor responsável pelo presente se manifesta pela viabilidade e razoabilidade da contratação destes serviços.

13. RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por: FRANCISCO FABIANO AGUILERA DA SILVA – OABPR 74.017

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 30 de outubro de 2024.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu Estado do Paraná

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Segurança e Medicina do Trabalho a fim de elaborar o programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO para até 20 servidores públicos e políticos, Assessoramento, consultoria na implantação e parametrização e envio das informações junto ao e-Social pelo Sistema de Gestão da Empresa Contratante (S-2210, S2220, S-2240), procuração será expedida em favor da empresa a ser contratada e exames de avaliação clínica ocupacional que compreende exames admissionais, demissionais, periódicos, mudanças de função e retorno ao trabalho, para todos os servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR no período de 12 meses.

2. JUSTIFICATIVA: Adequar a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha de Itaipu/PR a reavaliação do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, eis que possui prazo de validade por 1 (um) ano, bem como promover a devida assessoria de envio de documentos médico junto ao programa federal E-Social.

Tal contratação é importantíssima, eis que futuramente serão diversos servidores exonerados, bem como haverá novas contratações no ano que se aproxima.

3 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Elaboração do programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO para até 20 servidores públicos e políticos, Assessoramento, consultoria na implantação e parametrização e envio das informações junto ao e-Social pelo Sistema de Gestão da Empresa Contratante (S-2210, S2220, S-2240), procuração será expedida em favor da empresa a ser contratada e exames de avaliação clínica ocupacional que compreende exames admissionais, demissionais, periódicos, mudanças de função e retorno ao trabalho, para todos os servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR.

3.1 DESCRIÇÃO DAS ESTIMATIVAS DO OBJETO: Foram consultadas empresas locais no município bem como em outros municípios para se obter valores estimados dos itens na tabela abaixo.

3.2 OS ITENS A SEREM FORNECIDOS

		Itens			
Lote	Item	Descrição	Qtde.	VLR ITEM	Valor Global Médio
01	01	Elaboração do Programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO para até 20 servidores públicos e políticos	1	376,00	R\$ 3.126,00 (estimado)
	02	Assessoramento, consultoria na implantação e parametrização e envio das informações junto ao e-Social pelo Sistema de Gestão da Empresa Contratante (S-2210, S2220, S-2240), procuração será expedida em favor da empresa a ser contratada	1	1.200,00	
	03	Exames de avaliação clínica ocupacional que compreende exames admissionais, demissionais, periódicos, mudanças de função e retorno ao trabalho.	30	1.550,00	

4. PRAZOS: A contratada deverá realizar a visita técnica desta Casa de Leis em prazo máximo de 15 (quinze) dias após a contratação, os laudos técnicos deverão ser elaborados no prazo máximo de 40 (quarenta) dias após a realização da vistoria técnica, com o devido lançamento junto ao sistema E-Social.

5. JUSTIFICATIVA DO TIPO DE LICITAÇÃO: Considerando a natureza da contratação, entende-se que a melhor forma de contratação seria com uma única empresa, por preço global dos serviços a serem prestados.

6. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.126,00 (três mil cento e vinte e seis reais), tendo por referência os custos levantados em pesquisa de preço com empresas locais e cidades vizinhas.

7. ESCOLHA DOS LICITANTES: Justifica-se a escolha de licitantes locais por conta da especialidade dos serviços a serem prestados, eis que os serviços de vistoria técnica e avaliação deverão ocorrer em localidade próxima.

8. A CONTRATADA deverá declarar que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em

qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. (ANEXO A)

9. A CONTRATADA deverá declarar que é enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte. (ANEXO B)

10. FORMA DE PAGAMENTO: Os laudos técnicos e a assessoria anual será pago em parcela única, os exames de saúde ocupacional será pago conforme a apresentação da Nota Fiscal dos serviços prestados.

11. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Certidões Negativas do FGTS, Receita Federal, Estadual e Municipal e de Débitos Trabalhistas.

12. REAJUSTE OU REACTUAÇÃO: Não há.

13. FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será acompanhada por um representante da Administração Pública especialmente designado por portaria.

14. RESPONSÁVEL PELOS ORÇAMENTOS E PROJETO: [Paulo Roberto de Freitas Marques](#) – Matrícula : 2577

15. INFORMAÇÕES

15.1 Os interessados poderão obter quaisquer informações através da Comissão de Contratação, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 as 17h30 na Sede da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR, pelo telefone: (45) 3541-1299, ou, e-mail licitacao@camarasti.pr.gov.br.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 04 de novembro de 2024.

[Paulo Roberto de Freitas Marques](#)
Assessor Legislativo

ANEXO A

DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A empresa
....., inscrita
no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr(a)....., RG
nº e CPF nº, DECLARA, para fins
em atendimento ao Projeto Básico referente a Dispensa por Justificativa nº XX/XXX que
não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16
(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos
termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e
no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº
9.854, de 27 de outubro de 1999.

..... de de 2024.
(Local e data)

.....
(Assinatura do Representante Legal)

ANEXO B

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa,
inscrita no CNPJ nº, declara à CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, sob as penas da Lei, que é Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte.

..... de de 2024.
(Local e data)

.....
(Assinatura do Representante Legal)



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu Estado do Paraná

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Segurança e Medicina do Trabalho a fim de elaborar o programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO para até 20 servidores públicos e políticos, Assessoramento, consultoria na implantação e parametrização e envio das informações junto ao e-Social pelo Sistema de Gestão da Empresa Contratante (S-2210, S2220, S-2240), procuração será expedida em favor da empresa a ser contratada e exames de avaliação clínica ocupacional que compreende exames admissionais, demissionais, periódicos, mudanças de função e retorno ao trabalho, para todos os servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR.

2. JUSTIFICATIVA: Referido serviço técnico já foi anteriormente contratado, dos quais podemos afirmar que alguns estudos ainda se encontram vigentes, apenas deve ser reavaliado o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, eis que possui prazo de validade por 1 (um) ano, bem como promover a devida assessoria de envio de documentos médico junto ao programa federal E-Social.

Tal contratação é importantíssima, eis que futuramente serão diversos servidores exonerados, bem como haverá novas contratações no ano que se aproxima.

3 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO para até 20 servidores públicos e políticos, Assessoramento, consultoria na implantação e parametrização e envio das informações junto ao e-Social pelo Sistema de Gestão da Empresa Contratante (S-2210, S2220, S-2240), procuração será expedida em favor da empresa a ser contratada e exames de avaliação clínica ocupacional que compreende exames admissionais, demissionais, periódicos, mudanças de função e retorno ao trabalho

3.1 DESCRIÇÃO DAS ESTIMATIVAS DO OBJETO: Foram consultadas empresas locais no município bem como em outros municípios para se obter valores estimados, são elas: COLABORA SAÚDE EDUCACIONAL, CLINICA IGUAÇU MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO e YNIATOS MEDICINA E SEGURANÇA OCUPACIONAL.

3.2 OS ITENS A SEREM FORNECIDOS



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu
Estado do Paraná

		Itens			
Lote	Item	Descrição	Qtde.	VLR ITEM	Valor Global Médio
01	01	Elaboração do Programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO para até 20 servidores públicos e políticos	1	376,00	R\$ 3.126,00 (estimado)
	02	Assessoramento, consultoria na implantação e parametrização e envio das informações junto ao e-Social pelo Sistema de Gestão da Empresa Contratante (S-2210, S2220, S-2240), procuração será expedida em favor da empresa a ser contratada	1	1.200,00	
	03	Exames de avaliação clínica ocupacional que compreende exames admissionais, demissionais, periódicos, mudanças de função e retorno ao trabalho.	30	1.550,00	

4. PRAZOS: A contratada deverá realizar a visita técnica desta Casa de Leis em prazo máximo de 15 (quinze) dias após a contratação, os laudos técnicos deverão ser elaborados no prazo máximo de 40 (quarenta) dias após a realização da vistoria técnica, com o devido lançamento junto ao sistema E-Social.

5. JUSTIFICATIVA DO TIPO DE LICITAÇÃO: Considerando a natureza da contratação, entende-se que a melhor forma de contratação seria com uma única empresa, por preço global dos serviços a serem prestados.

6. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.126,00 (três mil cento e vinte e seis reais), tendo por referência os custos levantados em pesquisa de preço com empresas locais.

7. ESCOLHA DOS LICITANTES: Justifica-se a escolha de licitantes locais por conta da especialidade dos serviços a serem prestados, eis que os serviços de vistoria técnica e avaliação deverão ocorrer em localidade próxima.

8. FORMA DE PAGAMENTO: Os laudos técnicos e a assessoria anual será pago em parcela única, os exames de saúde ocupacional será pago conforme a apresentação da Nota Fiscal dos serviços prestados.



**Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu
Estado do Paraná**

9. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Certidões Negativas do FGTS, Receita Federal, Estadual e Municipal e de Débitos Trabalhistas.

10. REAJUSTE OU REPACTUAÇÃO: Não há.

11. FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será acompanhada por um representante da Administração Pública especialmente designado por portaria.

12. RESPONSÁVEL PELOS ORÇAMENTOS E PROJETO: Paulo Roberto de Freitas Marques – Matrícula : 2577

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 30 de outubro de 2024.

Paulo Roberto de Freitas Marques

Assessor Legislativo

Proc. Administrativo 9- 019/2024

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/11/2024 às 11:33:30

Nova proposta Recebido com valores por item da Clinica Colabore.

Att

—

Wesley Balieiro Zacarias

Anexos:

PROPOSTA_COMERCIAL_COLABORE_NOVA_POR_ITEM.pdf



Colabore
saúde ocupacional

PROPOSTA COMERCIAL

Gestão e-Social (Eventos SST); Programas; Laudos e Saúde Ocupacional.

A Colabore SST tem como objetivo principal é a promoção de ambientes de trabalho seguros, buscamos, em conjunto com a empresa cliente, a implementação de políticas internas de saúde e segurança personalizadas, com base em avaliações especializadas, detalhando de riscos específicos do setor, indicando melhorias necessárias a curto, médio e longo prazo, visando a saúde e o bem-estar dos colaboradores, mitigando riscos de acidentes, lesões e doenças relacionadas ao trabalho.

Realizamos toda a Gestão e-Social, elaboração dos programas PGR e PCMSO, além da elaboração e emissão dos laudos LTCAT, LTI e LTP, de acordo com a demanda da empresa atendida, bem como a assistência em caso de acidente de trabalho.

Possuímos programas de treinamentos com propósito de capacitar os colaboradores e empregadores sobre práticas seguras, a fim de desenvolver a conscientização cultura organizacional de valorização segurança e a saúde, em todos os ambiente da empresa.

Com isso, nossa meta é que a sua empresa atenda às regulamentações de saúde e segurança no trabalho, evitando penalidades e garantindo um ambiente de trabalho legalmente seguro.



Gestão SST- e-Social

A Colabore SST - Foz do Iguaçu atende todas demandas do e-Social, o que inclui sistema operacional, pessoal e forma de trabalho.

Eventos que atendemos:

- S – 2210 Comunicação de Acidente de Trabalho;
- S – 2220 Monitoramento da Saúde do Trabalhador;
- S – 2240 Condições Ambientais do Trabalho – Agentes Nocivos;
- S – 2221 Exame Toxicológico (início da obrigatoriedade em 08/2024)

O e-Social já é uma realidade e a equipe Colabore-SST é perita no assunto.

Saiba mais:

<https://www.soc.com.br/blog-de-sst/multas-do-esocial-onde-elas-se-aplicam-e-quais-cuidados-tomar/>

Gestão e-social - Eventos SST

Eventos SST que atenderemos pra você:

S-2210 Comunicação de Acidente de Trabalho (quando houver);

S-2220 Monitoramento da Saúde do Trabalhador;

S-2240 Condições Ambientais do Trabalho – Agentes Nocivos;

S-2221 Exame Toxicológico.

O que iremos fazer?

Cadastros e configurações iniciais necessárias, controle, envio ao governo e correções de inconsistências para todos os eventos de SST.

É necessário que a empresa elabore o PGR, PCMSO e o LTCAT, além de realizar os atendimentos médicos em nossa clínica do contrário não conseguiremos dar sequencia aos envios.

Essa atividade é realizada mensalmente.

Como isso funciona?

Essa atividade é realizada por meio de procuração digital, concedida pelo cliente a nós, pelo portal ECAC.

Deste modo conseguimos realizar o envio dos eventos por meio de nosso sistema e realizar as verificações no portal eSocial.

Gestão SST - Programas

Vamos explicar um pouco sobre os programas existentes na Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho e suas funções.

ELABORAÇÃO DO PGR

Programa de Gerenciamento de Riscos.

Nele estão identificados os riscos ambientais existentes em vários setores da empresa. Um profissional visitará as instalações da empresa para identificar e avaliar os possíveis riscos ambientais. O documento irá propor as medidas de controle necessárias, sejam elas, medidas administrativas, medidas coletivas e/ou medidas individuais que serão implementadas para eliminação, neutralização e controle dos riscos.

ELABORAÇÃO DO PCMSO

Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

Com base nas avaliações das instalações, características dos setores, atividades desenvolvidas e conseqüentemente os riscos aos quais os funcionários possam estar expostos, o médico do trabalho irá dimensionar as medidas necessárias de controle da saúde dos colaboradores que, dentre essas medidas, encontram-se os exames necessários e sua periodicidade.

Observação: Caso seja verificada a possibilidade de isenção de algum dos programas pelo nosso departamento técnico, de acordo com o que estabelecido na NR 01, item 1.8, o cliente receberá o abono na cobrança. Eventuais dúvidas sobre esse quesito poderão ser sanadas no dia da visita técnica.

Nota importante: Se necessário análises químicas (fumos metálicos, poeiras, névoas e correlatos), o valor será cobrado a parte do contratante mediante aprovação do orçamento do laboratório de análises. Essa demanda é verificada pelo departamento técnico no dia do levantamento.

Gestão SST - Laudos

Agora vamos falar um pouco sobre os laudos existentes hoje e suas funções na Gestão dos Eventos SST.

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

Levantamento realizado de acordo com os dados obtidos de setores e cargos, que leva em conta as atividades desenvolvidas pelos colaboradores identificando e caracterizando a existência ou não de agentes nocivos que gerem aposentadoria especial (GFIP/FAE), nas funções avaliadas. Referência: Lei 3.048/99.

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE - LTI

Levantamento realizado de acordo com os dados obtidos de setores e cargos, que leva em conta as atividades desenvolvidas pelos colaboradores identificando e caracterizando a existência ou não de insalubridade, de acordo com seu grau, nas funções avaliadas. Referência: Lei 6.514/77, Norma Regulamentadora nº 15.

LAUDO TÉCNICO DE PERICULOSIDADE - LTP

Levantamento realizado de acordo com os dados obtidos de setores e cargos, que leva em conta as atividades desenvolvidas pelos colaboradores identificando e caracterizando a existência ou não de periculosidade nas funções avaliadas.

Referência: Lei 6.514/77, Norma Regulamentadora nº 16.

Nota importante: Se necessário análises químicas (fumos metálicos, poeiras, névoas e correlatos), o valor será cobrado a parte do contratante mediante aprovação do orçamento do laboratório de análises. Essa demanda é verificada pelo departamento técnico no dia do levantamento.

Investiment

0

Itens					
Lote	Item	Descrição	Qtde.	Valor do item	Valor do Lote
01	01	Elaboração do Programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO para até 20 servidores públicos e políticos	1	R\$ 500,00	R\$ 4.100,00 (ano)
	02	Assessoramento, consultoria na implantação e parametrização e envio das informações junto ao e-Social pelo Sistema de Gestão da Empresa Contratante (S-2210, S2220, S-2240), procuração será expedida em favor da empresa a ser contratada	1	R\$ 1.200,00/ano (100,00 / mês)	
	03	Exames de avaliação clínica ocupacional que compreende exames admissionais, demissionais, periódicos, mudanças de função e retorno ao trabalho.	30	R\$ 2.400,00	

➤ **SOBRE O ITEM 03:**

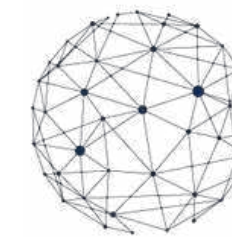
Demanda de exames retirada com base no PCMSO de 2023, muitos cargos possuem exames complementares além do exame clínico.

OBSERVAÇÃO:

1- Os envios ao eSocial (utilizando nossa mensageria ou arquivos xml para upload) somente serão realizados, após a conclusão dos documentos listados acima, pois fornecerão os dados necessários para alimentar o eventos ao eSocial. Portanto, importante verificar os prazos informados no fim da desta proposta comercial. No caso do S2240 será utilizado LTCAT pré-existente elaborado por outro prestador.

2- Os dados relacionados ao evento S2220 (ASO) precisam ser executados em nossa clínica em Foz do Iguaçu ou com nosso intermédio (caso seja possível, atendimento em STI) para que possamos gerir os eventos de forma apropriada.

3- A importação de arquivos xml relacionados aos eventos SST, fica à cargo do contratante – caso deseje utilizar essa solução.



Investiment

O

OBSERVAÇÃO:

O orçamento refere-se a estrutura organizacional atual do cliente na contratação.

Os envios ao eSocial somente serão realizados, após a conclusão dos documentos listados acima, pois fornecerão os dados necessários para alimentar o eventos ao eSocial. Portanto, importante verificar os prazos informados no fim da desta proposta comercial.

VIGÊNCIAS

PGR E PCMSO: até 02 anos.

- Enquanto se mantiveram as atividades, processos, leiaute, setores e cargos que foram considerados na época da avaliação

LAUDOS: Atemporal.

- Enquanto se mantiveram as atividades, processos, leiaute, setores e cargos que foram considerados na época da avaliação.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

À verificar com o contratante

Saiba mais:

<https://www.soc.com.br/blog-de-sst/multas-do-esocial-onde-elas-se-aplicam-e-quais-cuidados-tomar/>

A avaliação clínica ocupacional compreende admissionais, demissionais, periódicos, mudanças de função e retorno ao trabalho.

O dimensionamento dos exames complementares e execução será de acordo com o PCMSO.

Local de atendimento

Av. República Argentina, 2606 - Jardim Tarobá.

Prestador:

Os serviços de medicina do trabalho serão prestados e faturados pela empresa TEM SAÚDE, que é a nossa parceira para realizar os atendimentos.

Atendimentos realizados em outros prestadores NÃO serão enviados ao eSocial.

Observações importantes

FATURAMENTO

Os serviços de segurança do trabalho serão prestados e faturados pela empresa Colabore SST;
Os serviços de medicina do trabalho serão prestados e faturados pela empresa TEMSAÚDE;

PRAZOS E CONSIDERAÇÕES

Em caso de parcelamento a 1ª parcela inicia no mês seguinte a autorização dos serviços;

O prazo de entrega: dentro de 60 dias para programas e 90 dias para laudos, ao contar da data de autorização;

Os envios ao eSocial estão condicionados a entrega dos documentos (PGR, PCMSO, LTCAT), pois dependemos da finalização deste para executarmos os envios de forma adequada;

O valor para os programas e laudos não incluem valores referente a avaliações quantitativas de agentes químicos e para vibração.

Caso necessário, será realizado orçamento e encaminhado para aprovação.

A contratação da gestão eSocial será confirmada por meio de reunião presencial ou telefone, afim de definir a dinâmica de trabalho.

Os documentos serão entregues em via digital. Caso optar por via impressa incluir o valor de R\$ 0,70 por página.

Em caso de desistência do cliente após aceite da proposta, a Colabore poderá cobrar 30% do valor total dos serviços contratados que tiverem sido iniciados, em função de despesas técnicas e administrativas.

VALIDADE DA PROPOSTA
Emitida: 29/10/2024
Validade: 30 dias.

Proc. Administrativo 10- 019/2024

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/11/2024 às 09:31:45

Prezados!

Informamos que foi publicado a Intenção de Dispensa nos órgão competentes de transparência , PNCP, Diário Oficial do Município, Site Oficial da Câmara Municipal. afim de aguardar novas propostas interessadas.

Att

—

Wesley Balieiro Zacarias

Anexos:

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas_PNCP.pdf

PUBL_DIARIO_OFICIAL_EXTRATO_INTENCAO.pdf

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 7 | Processo 12/2024

 Portal Nacional de Contratações Públicas[Entrar](#)

Última atualização 04/11/2024

Local: Santa Terezinha de Itaipu/PR **Órgão:** SANTA TEREZINHA DE ITAIPU CAMARA MUNICIPAL **Unidade compradora:** 0001 - CÂMARA MUNICIPAL**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica**Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 04/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 75425322000181-1-000010/2024 **Fonte:** Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR O PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PCMSO PARA ATÉ 20 SERVIDORES PÚBLICOS E POLÍTICOS ASSESSORAMENTO CONSULTORIA NA IMPLANTAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES JUNTO AO E SOCIAL PELO SISTEMA DE GESTÃO DA EMPRESA CONTRATANTE S 2210 S 2220 S 2240 PROCURAÇÃO SERÁ EXPEDIDA EM FAVOR DA EMPRESA A SER CONTRATADA E EXAMES DE AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL QUE COMPREENDE EXAMES ADMISSIONAIS DEMISSIONAIS PERIÓDICOS MUDANÇAS DE FUNÇÃO E RETORNO AO TRABALHO PARA TODOS OS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU PR NO PERÍODO DE 12 MESES.

Informação complementar:**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 3.126,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	PCMSO Elaboracao do Programa de controle medico de saude ocupacional PCMSO para ate 20 servidores publicos e politicos	1	R\$ 376,00	R\$ 376,00	
2	Assessoramento consultoria na implantacao e parametrizacao e envio das informacoes junto ao e Social pelo Sistema de Gestao da Empresa Contratante S2210 S2220 S 2240 procuracao sera expedida em favor da empresa a ser contratada	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	
3	Exames de avaliacao clinica ocupacional que compreende exames admissionais demissionais periodicos mudancas de funcao e retorno ao trabalho.	30	R\$ 51.6666	R\$ 1.550,00	

Exibir: 1-3 de 3 itens

Página

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 02 DE NOVEMBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2883

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR O PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO PARA ATÉ 20 SERVIDORES PÚBLICOS E POLÍTICOS, ASSESSORAMENTO, CONSULTORIA NA IMPLANTAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES JUNTO AO E-SOCIAL PELO SISTEMA DE GESTÃO DA EMPRESA CONTRATANTE (S-2210, S2220, S-2240), PROCURAÇÃO SERÁ EXPEDIDA EM FAVOR DA EMPRESA A SER CONTRATADA E EXAMES DE AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL QUE COMPREENDE EXAMES ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS, PERIÓDICOS, MUDANÇAS DE FUNÇÃO E RETORNO AO TRABALHO, PARA TODOS OS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR. COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 14.133/21 ARTIGO 75 INCISO II.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03 (TRES) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.05.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais

DISPONÍVEL EM: <https://www.camarasti.pr.gov.br/transparencia/download/intencao-de-dispensa-de-licitacao>

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

VALDIR SAUTHIER
PRESIDENTE

Proc. Administrativo 11- 019/2024

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/11/2024 às 09:33:49

Prezados!

Informamos que dentro do prazo para recebimentos de propostas, se manifestou empresa Martins Engenharia Segurança do Trabalho e Meio Ambiente Ltda via e-mail, bem como nova proposta da CLINICA YNIATOS MEDICINA E SEGURANÇA OCUPACIONAL, conforme anexos.

—

Wesley Balieiro Zacarias

Anexos:

NOVA_PROPOSTA_CLINICA_YNIATOS.pdf

PROPOSTA_COMERCIAL_MARTINS.pdf

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Foz do Iguaçu/PR, 05 de Novembro de 2024.

À
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU CAMARA MUNICIPAL - (45) 3541-1299
A/C - camarasti.pr.gov.br
SANTA TEREZINHA DE I/PR

Local da realização dos serviços: Município de Santa Terezinha de Itaipu.

Quem somos:

Somos uma empresa experiente e inovadora que a 16 anos vem oferecendo soluções as empresas e corporações no campo da segurança e saúde ocupacional, levando aos nossos clientes todo o nosso know-how referente as leis trabalhistas, suas regulamentações e atualizações a fim de criar e implementar os programas de controles sobre medicina e segurança ocupacional exigidos no marco legal proporcionado pelo governo.

Nesse período nossa empresa cresceu física e tecnicamente com objetivo de assegurar condições de trabalho seguras e saudáveis para nossos colaboradores e clientes.

Para atender aos nossos clientes contamos com 4 sedes distribuídas da seguinte forma: Yniatos Foz do Iguaçu, Yniatos Santa Terezinha de Itaipu, Yniatos Santa Helena e Yniatos Medianeira, contamos com uma equipe humana experiente e profissional que trabalha em sinergia com nossos clientes e assim garantir a qualidade do serviço como são nossos técnicos de segurança do trabalho, engenheiros de segurança do trabalho, técnicos de enfermagem, enfermeiros, doutores, bioquímicos, e toda a nossa equipe administrativa e comercial que faz funcionar nossa estrutura corporativa garantindo a excelência e flexibilidade.

Contamos hoje com os mais modernos equipamentos de mensuração quantitativas dos riscos ocupacionais devidamente calibrados e validados pelo INMETRO bem como aparelhos de avaliação médica como eletrocardiógrafo, eletroencefalógrafo, optotipo digital (acuidade visual), audiômetro, espirômetro e dinamômetro (crow, dorsal e escapular) em todas as unidades nos permitindo assim ter flexibilidade na atenção para as análises necessárias seja in company ou no nosso centro clinico.

Foz do Iguaçu



Medianeira



Santa Terezinha de Itaipu



O que oferecemos:

Oferecemos aos nossos clientes um serviço totalmente customizado que parte de um minucioso diagnóstico e termina na elaboração de uma proposta comercial desenhada a medida das necessidades da empresa e assim poder fazer o cumprimento do marco legal garantindo que as condições de trabalho sejam seguras e saudáveis para os colaboradores e clientes da empresa.

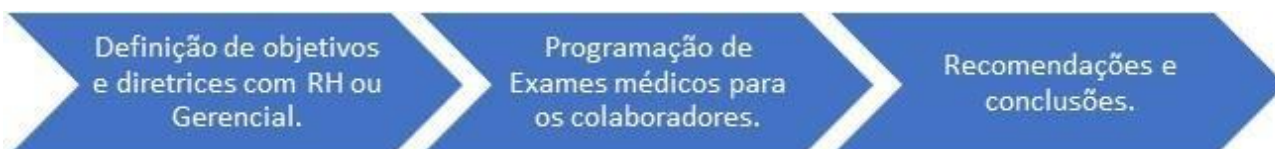
FASE 1 DIAGNÓSTICO: Este diagnóstico consiste no levantamento de dados que devem ser proporcionados pela empresa a fim de que nossa equipe possa analisar e criar uma proposta que melhor se ajuste as necessidades do nosso cliente em questão.



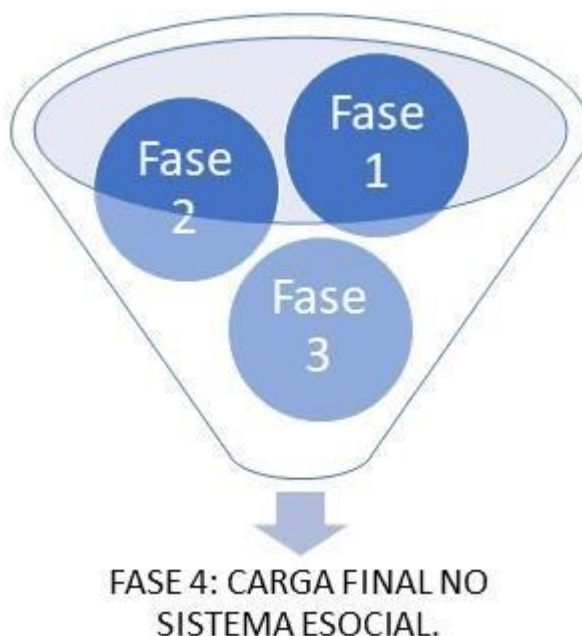
FASE 2 ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS E DOCUMENTOS: elaboramos programas de controle medico de saúde ocupacional (PCMSO) utilizando os dados obtidos do programa de gerenciamento de riscos ocupacionais PGR, que basicamente consiste em:



FASE 3: IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE: posterior a elaboração dos programas necessários nossa seguinte missão consiste em trabalhar diretamente com o departamento de RH ou a alta gerencia responsável por manter o sistema implementado; trabalhando na definição dos objetivos e diretrizes assim como também a programação dos exames médicos necessários para os colaboradores dos nossos clientes, e como último passo e não menos importante, entregamos um relatório de conclusões e recomendações a serem considerados para manter o resultado obtido.



FASE 4: ALIMENTAÇÃO DO ESOCIAL: finalizado e alinhado o trabalho de diagnóstico, elaboração dos programas, implementação e seguimento, finalizamos nosso trabalho subindo os laudos técnicos no sistema do E-SOCIAL confirmando que nosso cliente está devidamente documentado e alinhado as normas trabalhistas exigidas pelo governo, garantindo assim um lugar seguro e saudável para seus colaboradores e associados.



Os serviços acima mencionados serão realizados nas dependências da empresa, com acompanhamento técnico, dentro do horário de trabalho disponibilizado pela empresa.

Em atenção aos serviços para a elaboração:

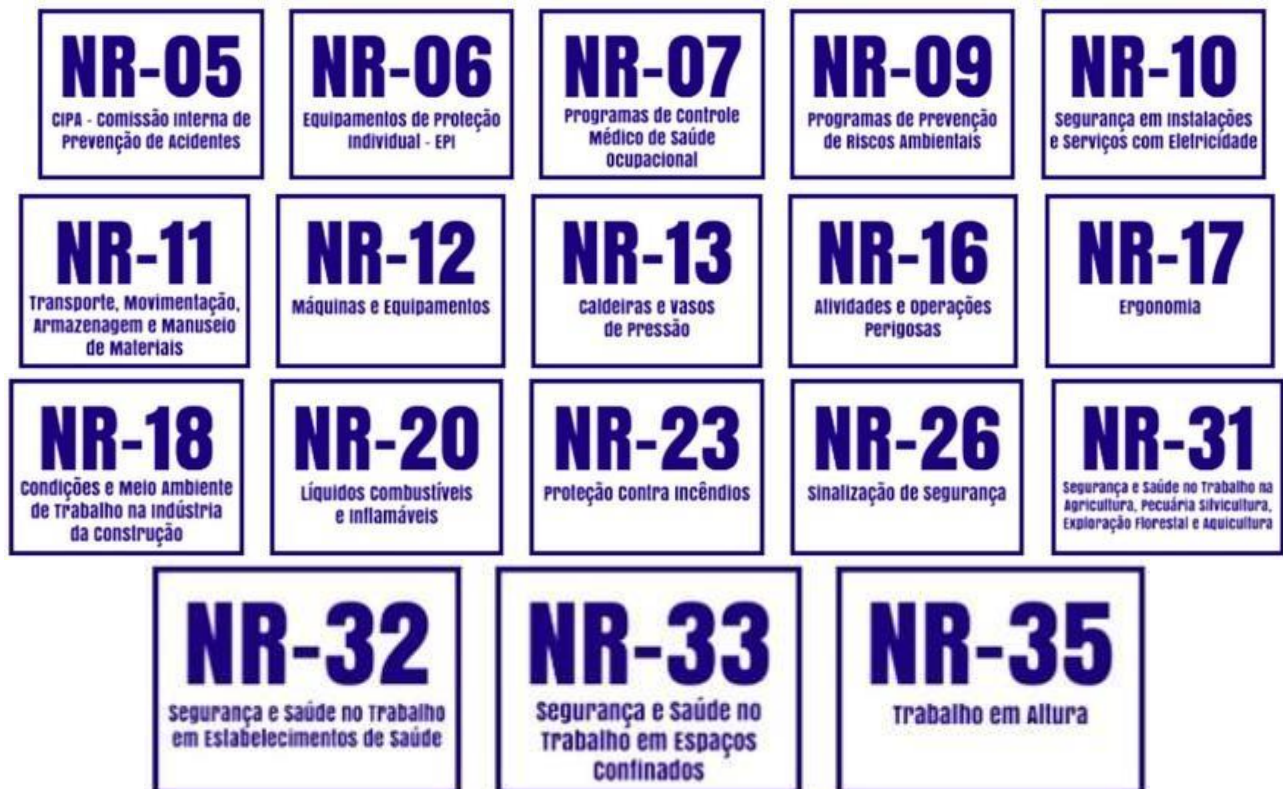
Lote 01 / Item 01: “Elaboração do Programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO para até 20 servidores públicos e políticos”, cobramos o valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) no boleto bancário.

Lote 01 / Item 02: “Assessoramento, consultoria na implantação e parametrização e envio das informações junto ao e-Social pelo Sistema de Gestão da Empresa Contratante (S-2210, S2220, S-2240), procuração será expedida em favor da empresa a ser contratada”, cobramos o valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Lote 01 / Item 03: “Exames de avaliação clínica ocupacional que compreende exames admissionais, demissionais, periódicos, mudanças de função e retorno ao trabalho” cobramos o valor de R\$ 35,00 (Trinta e reais) por exame realizado, mensal no boleto bancário, valor total do item: R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais)

Valor total da proposta: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

Colocamo-nos a disposição para realização dos treinamentos ocupacionais tais como:



O prazo de entrega dos Laudos compreenderá 30 dias após a assinatura do contrato de prestação de serviços.

Nesta proposta não estão incluídos custos com exames laboratoriais, avaliações quantitativas, análises químicas ou dosimetrias. Caso seja identificado na vistoria prévia a necessidade dessas avaliações não citadas, será enviado um novo orçamento, à parte, para formalizar a avaliação. Caso opte por não realizar as avaliações, o responsável pela empresa deverá formalizar a resposta contemplada a sua decisão e responsabilidades.



YNIATOS MEDICINA E SEGURANÇA OCUPACIONAL
Avenida Juscelino Kubitschek, 1763 Fone: (45) 3524-5501
Foz do Iguaçu/PR

Esperamos que acima proposto vá de encontro às expectativas de V. Sa., antecipamos nossos agradecimentos e colocamo-nos a sua inteira disposição para esclarecer quaisquer dúvidas eventualmente existentes.

Validade da presente proposta: 30 dias.

Firmamo-nos, YNIATOS MEDICINA E SEGURANÇA OCUPACIONAL.

Atenciosamente,

RUTIERI
MARTINS:086259179
17



Digitally signed by RUTIERI MARTINS:08625917917
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU
=29773922000113, OU=Videoconferencia, OU=Certificado
PF A1, CN=RUTIERI MARTINS:08625917917
Reason: I agree to specified parts of this document
Location:
Date: 2024.11.05 14:07:15-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.1.3

RUTIERI MARTINS
YNIATOS MEDICINA E SEGURANÇA OCUPACIONAL
Cnpj/Cpf nº 008.743.913/0001-00
Inscrição Municipal nº 62343
Inscrição Estadual nº ISENTO
comercialyniatos@gmail.com
(45)99812-6336

PROPOSTA COMERCIAL

Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR.
Dispensa Licitação DL/7/2024

OBJETO: Elaboração do programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO para até 20 servidores públicos e políticos, Assessoramento, consultoria na implantação e parametrização e envio das informações junto ao e-Social pelo Sistema de Gestão da Empresa Contratante (S-2210, S2220, S-2240), procuração será expedida em favor da empresa a ser contratada e exames de avaliação clínica ocupacional que compreende exames admissionais, demissionais, periódicos, mudanças de função e retorno ao trabalho, para todos os servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR.


LOTE ÚNICO			
Item	Qnt	Descrição	Total
01	1	Elaboração do Programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO para até 20 servidores públicos e políticos	R\$250,00
02	1	Assessoramento, consultoria na implantação e parametrização e envio das informações junto ao e-Social pelo Sistema de Gestão da Empresa Contratante (S- 2210, S2220, S-2240), procuração será expedida em favor da empresa a ser contratada	R\$800,00
03	03	Exames de avaliação clínica ocupacional que compreende exames admissionais, demissionais, periódicos, mudanças de função e retorno ao trabalho.	R\$1500,00
VALOR TOTAL GLOBAL-->			2.750,00

VALIDADE DA PROPOSTA: mínimo de 30 (trinta) dias.

Declaramos que estamos cientes das condições apresentadas na demanda de contratação.

Proponente: Martins Engenharia Segurança do Trabalho e Meio Ambiente Ltda
CNPJ nº: 52.547.915/0001-15
Endereço: Av Portugal, 1148 , Qd. 29, Lote 1, Sl. 2501, Edif Orion Business EHC – Setor Marista, Goiânia -GO.
CEP: 74.150-030
Tel: (62) 9 9611-9741 (Cláudia)
e-mail: comercial@martinsesa.com
Dados bancário:
Banco: 336 - Banco C6 S.A. / Agência: 0001 / Conta Corrente: 29469232-0
Representante Legal Qualificado: Cláudia Martins da Silva

Goiânia-GO, 08 de novembro de 2024

Documento assinado digitalmente
 CLAUDIA MARTINS DA SILVA
Data: 08/11/2024 10:17:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Martins Engenharia Segurança do Trabalho e Meio Ambiente Ltda
CNPJ:52.547.915/0001-15
Cláudia Martins da Silva

Proc. Administrativo 12- 019/2024

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/11/2024 às 11:49:26

Prezados

Segue Justificativa da Comissão de Licitação e Certidões da Empresa com melhor proposta.

Att

—

Wesley Balieiro Zacarias

Anexos:

Cartao_CNPJ.pdf

Certidao_FEDERAL.pdf

Certidao_Municipal.pdf

Certidao_Negativa_de_Debitos_ESTADUAL.pdf

certidao_TRABALHISTA.pdf

Consulta_Impedidos_TCE_PR.pdf

Consulta_Regularidade_do_Empregador_FGTS.pdf

JUSTIFICATIVA_COMISSAO.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Wesley Balieiro Zacarias	11/11/2024 11:52:08	1Doc	WESLEY BALIEIRO ZACARIAS CPF 004.XXX.XXX-44
Andressa Fonseca Wirschke	11/11/2024 16:09:18	1Doc	ANDRESSA FONSECA WIRSCHKE CPF 093.XXX.XXX-28
Anderson Parise da Rosa	18/11/2024 09:27:02	1Doc	ANDERSON PARISE DA ROSA CPF 005.XXX.XXX-02

Para verificar as assinaturas, acesse <https://camarasti.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DD9B-8D6A-1557-1292**

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.297.942/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/07/1996
NOME EMPRESARIAL M.M. CLINICA MEDICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA IGUACU			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 1379	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.851-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FOZ DO IGUACU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLINICAIGUACU@CLINICAIGUACU.COM.BR		TELEFONE (45) 3025-3008	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/11/2024** às **11:46:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M.M. CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 01.297.942/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:58:38 do dia 21/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2025.

Código de controle da certidão: **A843.D4EF.24E2.5671**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
 C.N.P.J. :76.206.606/0001-40
 Praça: Getulio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR
 E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br
 Home Page: <http://www.pmfi.pr.gov.br/>



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA
Nº 2331754/2024

Nome do Requerente: M.M. CLINICA MEDICA LTDA
Razão Social: M.M. CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 01297942000146
CME: 62360
Ativ. Principal: -
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nº: 1379
Bairro: CENTRO
Complemento:
Cidade: FOZ DO IGUAÇU UF: PR
Finalidade:
Observação:
Situação do CME: Empresa com situação de Cadastro ATIVA

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica resalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido

Foz do Iguaçu PR segunda-feira, 11 de novembro de 2024 às 00:00 hs.

Certidão Válida até 09/02/2025

CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www2.pmfi.pr.gov.br/24horas) através do código de autenticidade Nº 2331754
 Aprovada pelo Decreto nº 23988/2015
 Emitente: 24horas

Empresas cadastradas para o CNPJ:

CMC	CNPJ	Razão Social
60908	01297942000146	M.M. CLINICA MEDICA LTDA
62360	01297942000146	M.M. CLINICA MEDICA LTDA
47843	01297942000227	M. M. CLINICA MEDICA LTDA

Situação
EXCLUIDA DE OFÍCIO
ATIVA
EXCLUIDA-BAIXADA



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035232080-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.297.942/0001-46**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/03/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.M. CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.297.942/0001-46

Certidão n°: 78030749/2024

Expedição: 11/11/2024, às 11:44:32

Validade: 10/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M.M. CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.297.942/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 01297942000146

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.297.942/0001-46
Razão Social: MM CLINICA MEDICA LTDA
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 1379 / CENTRO / FOZ DO IGUACU / PR / 85851-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2024 a 09/12/2024

Certificação Número: 2024111003150610985194

Informação obtida em 11/11/2024 11:43:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DISPENSA Nº 07/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2024

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Foram solicitadas cotações/orçamentos iniciais a 04 (quatro) empresas, sendo elas:

- 1 – COLABORE – SAUDE OCUPACIONAL
- 2 – SANTA LUZIA – GESTÃO NA SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
- 3 – YNIATOS MEDICINA E SEGURANÇA OCUPACIONAL
- 4 – CLINICA IGUAÇU – MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal 14.133/2021, Art. 75, II, e, § 3º, foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar, encaminhado solicitação de orçamentos para levantamentos iniciais e estimativas de custos dos serviços, conforme anexos juntados, posteriormente com as propostas recebidas das empresas mencionadas acima foi elaborado também o Projeto Básico, em seguida publicação e ampla divulgação do extrato da intenção de dispensa de licitação no diário oficial eletrônico do município e também disponibilizada a integra no portal da transparência da Câmara Municipal, bem como no Portal Nacional de Compras Públicas SIASGnet PNCP na data de 04/11/2024.

Aguardado prazo de Intenção de Dispensa novamente se manifestou a Empresa YNIATOS MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO com uma nova proposta atualizada, bem como via e-mail se manifestou a empresa MARTINS ENGENHARIA SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA de GOIANIA -GO, cabe ressaltar que durante as pesquisas de preços e orçamentos iniciais a Empresa SANTA LUZIA se manifestou solicitando o edital que naquele momento ainda não havia sido publicado, no qual posteriormente no prazo aberto para recebimento de propostas foi encaminhado edital para empresa Santa Luzia conforme solicitado, porém no prazo de recebimento de propostas não houve manifestação.

Portanto esta comissão informa que o melhor preço ofertado e atendendo os requisitos para prestação dos serviços solicitados foi da empresa CLINICA IGUAÇU – MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, estando com valor total global dentro da estimativa considerada, e sendo o mais vantajoso para a administração.

Em seguida foram solicitadas as certidões negativas de débitos: Receita Federal, Estadual e Municipal, além de Certidão negativa de FGTS e de Débitos Trabalhistas e a certidão do TCE-PR (consulta de impedidos de licitar), constatando-se que CLINICA IGUAÇU – MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO está em dia com todas as suas obrigações fiscais e trabalhistas.

Portanto, justifica-se a contratação da empresa CLINICA IGUAÇU – MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO inscrita no CNPJ sob nº 01.297.942/0001-46, com endereço comercial sito à Rua Marechal F. Peixoto, nº 1379 – Centro – Foz do Iguaçu - PR, que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada na na prestação de Segurança e Medicina do Trabalho a fim de elaborar o programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO para até 20 servidores públicos e políticos, Assessoramento, consultoria na implantação e parametrização e envio das informações junto ao e-Social pelo

Sistema de Gestão da Empresa Contratante (S-2210, S2220, S-2240), procuração será expedida em favor da empresa a ser contratada e exames de avaliação clínica ocupacional que compreende exames admissionais, demissionais, periódicos, mudanças de função e retorno ao trabalho, para todos os servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR.

Conforme a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, foram atualizados os valores e as modalidades de licitação e limites de dispensa de licitação, de modo que atualmente para contratação de obras e serviços de engenharia ou manutenção de veículos automotores para até **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) e **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) para as demais licitações.

Fundamentado na Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II;

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

1) Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:

Lei nº 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Devido ao embasamento legal em tela, é praticável, e foi constatado que atende às necessidades desta Casa de Leis. Restando fixado o preço para a referida prestação de serviços o valor de **R\$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais)**, pagos conforme as prestações, mediante apresentação de Nota Fiscal e emissão do parecer da Comissão de Recebimento.

Santa Terezinha de Itaipu, 11 de Novembro de 2024.

WESLEY BALIEIRO ZACARIAS
Agente de Contratação
Comissão de Contratação – Presidente
Portaria n.º 18/2023

ANDERSON PARISE DA ROSA
Comissão de Contratação - Membro
Portaria n.º 18/2023

ANDRESSA FONSECA WIRSCHKE
Comissão de Contratação - Membro
Portaria n.º 18/2023

Proc. Administrativo 13- 019/2024

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: ASSEJUR - Assessoria Jurídica - A/C FRANCISCO S.

Data: 11/11/2024 às 14:57:17

Prezado!

Informamos Minuta do Contrato, Contrato Social Empresa e solicitamos parecer jurídico para dar seguimento a Contratação.

Att

—

Wesley Balieiro Zacarias

Anexos:

12_Alteracao_do_Contrato_Social_Clinica_Iguacu.pdf

MINUTA_CONTRATO.pdf

1

M.M. CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/MF Nº. 01.297.942/0001- 46
NIRE 41205527322
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Por este instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados;

MIRTIS DIAS DE ARAÚJO MELLO, brasileira, viúva, nascida em 21/09/1954, enfermeira, inscrita no CPF sob nº. 550.145.937-04, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.153.035-9 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Manoel Moreira Pena, 1940 – Centro – CEP: 85.875-000, Santa Terezinha de Itaipu – PR e;

LUIZ SERGIO DA SILVA MELLO, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/03/1953, Médico, CRM 010631/PR, inscrito no CPF sob nº. 453.243.107-78, portador da Cédula de Identidade RG nº. 81.199.563-8 SSP/RJ, residente e domiciliado na Rua Manoel Moreira Pena, 1940 – Centro – CEP 85.875-000, Santa Terezinha de Itaipu – PR.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **M.M CLINICA MEDICA LTDA**, com sede e foro na cidade de Foz do Iguaçu PR, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 1379 – Centro, CEP 85.851-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.297.942/0001-46, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205527322 em 28 de julho de 2005, resolvem alterar o Contrato social, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira – FALECIMENTO DE SÓCIO: Considerando que o sócio **Luiz Sergio da Silva Mello**, devidamente identificado no preâmbulo, faleceu em 26 de outubro de 2022 conforme certidão de óbito expedida pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais Comarca de Foz do Iguaçu – PR, conforme matrícula 079897 01 55 2022 4 00173 195 0063170 98, por acordo com os herdeiros, são admitidos na sociedade as pessoas abaixo, os quais recebem por herança a totalidade das quotas de capital que pertenciam ao sócio falecido, da seguinte forma:

I – MARIANA DIAS MELLO, brasileira, solteira, nascida em 09/11/1987, enfermeira, inscrita no CPF sob nº. 051.440.849-90, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.963.633-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Waterford Street, nº 32, Gardner, Massachusetts, República dos Estados Unidos, neste ato representada por sua bastante procuradora **MIRTIS DIAS DE ARAÚJO MELLO**, brasileira, viúva, nascida em 21/09/1954, enfermeira, inscrita no CPF sob nº. 550.145.937-04, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.153.035-9 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Manoel Moreira Pena, 1940 – Centro – CEP: 85.875-000, Santa Terezinha de Itaipu – PR, recebe por herança 17% das quotas do sócio falecido;

M.M. CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/MF Nº. 01.297.942/0001- 46
NIRE 41205527322
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2

II – **MARINA DIAS MELLO**, brasileira, casada, sob o regime de separação de bens obrigatória, nascida em 23/10/1985, dentista, inscrita no CPF sob nº. 047.356.559-56, portadora da Célula de Identidade RG nº8.963.671-0 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Manoel Moreira Pena, 1940 – Centro – CEP: 85.875-000, Santa Terezinha de Itaipu – PR, recebe por herança 17% das quotas do sócio falecido, e;

III – **MAYRA DIAS MELLO**, brasileira, solteira, nascida em 23/10/1985, dentista, inscrita no CPF sob n.º 047.356.619-21, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.963.675-2 SESP/PR, residente e domiciliada Manoel Moreira Pena, 1940 – Centro – CEP: 85.875-000, Santa Terezinha de Itaipu – PR, que recebe por herança 16% das quotas do sócio falecido.

Cláusula Segunda – CAPITAL SOCIAL: Após a alteração ocorrida, o Capital Social que é R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, divididos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional, e apesar da cessão e transferência de quotas permanece inalterado, e distribuído da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor Nominal R\$	Perc.
Mirtis Dias de Araújo Mello	5.000	R\$ 5.000,00	50%
Mariana Dias Mello	1700	R\$ 1.700,00	17%
Marina Dias Mello	1700	R\$ 1.700,00	17%
Mayra Dias Mello	1600	R\$ 1.600,00	16%
Total	10.000	R\$ 10.000,00	100%

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1052 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Terceira – ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade caberá individualmente a sócia **MARINA DIAS MELLO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos,



M.M. CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/MF Nº. 01.297.942/0001- 46
NIRE 41205527322
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3

instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários ao desenvolvimento dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, no limite de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Segundo: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Terceiro: A alienação ou gravame de bens da sociedade dependerão da autorização de sócios que detenham no mínimo 2/3 (dois terços) das quotas representativas do capital.

Parágrafo Quarto: Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação dos sócios que detenham no mínimo dois terços do Capital Social. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

Parágrafo Quinto: O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

Cláusula Quarta – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social e alterações posteriores não expressamente modificadas por este ato.

Em razão das modificações contratuais, os sócios resolvem consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações posteriores, passado a ter a seguinte redação.



Mortisias

4

M.M. CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/MF Nº. 01.297.942/0001- 46
NIRE 41205527322
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

M.M. CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/MF Nº. 01.297.942/0001-46
NIRE 41205527322
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MIRTIS DIAS DE ARAÚJO MELLO, brasileira, viúva, nascida em 21/09/1954, enfermeira, inscrita no CPF sob nº. 550.145.937-04, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.153.035-9 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Manoel Moreira Pena, 1940 – Centro – CEP: 85.875-000, Santa Terezinha de Itaipu – PR;

MARIANA DIAS MELLO, brasileira, solteira, nascida em 09/11/1987, enfermeira, inscrita no CPF sob nº. 051.440.849-90, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.963.633-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Waterford Street, nº 32, Gardner, Massachusetts, República dos Estados Unidos, neste ato representada por sua bastante procuradora MIRTIS DIAS DE ARAÚJO MELLO, brasileira, viúva, nascida em 21/09/1954, enfermeira, inscrita no CPF sob nº. 550.145.937-04, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.153.035-9 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Manoel Moreira Pena, 1940 – Centro – CEP: 85.875-000, Santa Terezinha de Itaipu – PR;

II – MARINA DIAS MELLO, brasileira, casada, sob o regime de separação de bens obrigatória, nascida em 23/10/1985, dentista, inscrita no CPF sob nº. 047.356.559-56, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.963.671-0 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Manoel Moreira Pena, 1940 – Centro – CEP: 85.875-000, Santa Terezinha de Itaipu – PR;

MAYRA DIAS MELLO, brasileira, solteira, nascida em 23/10/1985, dentista, inscrita no CPF sob nº. 047.356.619-21, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.963.675-2 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Manoel Moreira Pena, 1940 – Centro – CEP: 85.875-000, Santa Terezinha de Itaipu – PR.

Únicas sócias da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de M.M CLINICA MEDICA LTDA, com sede e foro na cidade de Foz do Iguaçu PR, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 1379 – Centro, CEP 85.851-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.297.9942/0001-46, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205527322 em 28 de julho de 2005, resolvem alterar, adequar e consolidar o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, resolve consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que esta contida nas cláusulas a seguir:



M.M. CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/MF Nº. 01.297.942/0001- 46
NIRE 41205527322
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5

I – Denominação e sede

Cláusula Primeira – A sociedade empresaria limitada gira sob o nome empresarial de **M.M CLINICA MEDICA LTDA**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Segunda – A sociedade esta estabelecida na cidade de Foz do Iguacu, Estado do Paraná, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 1379 – Centro, CEP 85851-020.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do Capital Social.

Parágrafo Segundo: Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do código Civil (Lei10.406/2002).

II – Prazo de Duração e Início de atividades

Cláusula Terceira – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, com início das operações sociais em 13/06/1996.

III – Objeto Social

Cláusula Quarta – A sociedade tem como objeto social a exploração da prestação de atividades de clínica médica com recursos para realização de exames complementares e serviço de diagnostico por registro gráfico ECG, EEG e outros tipos de serviço de diagnostico por registro gráfico.

IV - Capital Social e Distribuição

Cláusula Quinta – O Capital Social da empresa é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) representado por 10.000 (dez mil) quotas, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e fica assim distribuído para o único sócio:

 *intusias*

M.M. CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/MF Nº. 01.297.942/0001- 46
NIRE 41205527322
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6

Sócios	Quotas	Valor em R\$	Perc.
Mirtis Dias de Araújo Mello	5.000	R\$ 5.000,00	50%
Mariana Dias Mello	1700	R\$ 1.700,00	17%
Marina Dias Mello	1700	R\$ 1.700,00	17%
Mayra Dias Mello	1600	R\$ 1.600,00	16%
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00	100%

Parágrafo Primeiro - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – Código Civil.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Sexta – As quotas sociais são indivisíveis e impenhoráveis, ou seja, não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui um no outro e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica “INTUITU PERSONAE”, que de forma única se operou na constituição e os atos seguintes da sociedade.

Cláusula Sétima – Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

V – Administração

Cláusula Oitava – A administração da sociedade caberá individualmente a sócia **MARINA DIAS MELLO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários ao desenvolvimento dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente.

M.M. CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/MF Nº. 01.297.942/0001- 46
NIRE 41205527322

7

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, no limite de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Segundo: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Terceiro: A alienação ou gravame de bens da sociedade dependerão da autorização de sócios que detenham no mínimo 2/3 (dois terços) das quotas representativas do capital.

Parágrafo Quarto: Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação dos sócios que detenham no mínimo dois terços do Capital Social. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

Parágrafo Quinto: O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

VI – Do encerramento do Exercício Social

Cláusula Nona – Anualmente, ao término de cada exercício social, que se dará em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, proporcionalmente às suas quotas ou de outra forma convencionada entre os mesmos, os lucros ou perdas porventura existentes.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados a formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador.

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá levantar balancetes ou balanços patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nestas demonstrações intermediárias, poderá ser

M.M. CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/MF Nº. 01.297.942/0001- 46
NIRE 41205527322

8

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

distribuído mensalmente aos sócios quotistas, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente as quotas de cada um, ou de outra forma convencionada entre os mesmos.

VII - Retirada, Interdição, falecimento ou exclusão de sócio

Cláusula Décima – Fica estabelecido o direito de preferência dos atuais sócios na aquisição das quotas de sócio que pretender vendê-las, caso tenha proposta de terceiros, respeitada a mesma proporcionalidade de participação e obedecido aos seguintes critérios:

- I. O sócio que pretender alienar as suas quotas deverá notificar aos outros sócios das condições da negociação;
- II. Em prazo não superior a 30 dias, os sócios notificados devem manifestar o interesse na aquisição das quotas postas à venda, nas mesmas condições;
- III. Cada sócio poderá exercer seu direito, que está limitado à mesma proporção que detiver no capital social, podendo requerer reserva de sobras se for o caso;
- IV. Ocorrendo sobras, imediatamente será feito rateio das quotas entre os quotistas que fizeram a reserva, sendo observada a mesma proporção da participação de cada um no capital social;
- V. Somente será considerado exercido o direito de preferência se for adquirida a totalidade das quotas oferecidas pelo sócio ofertante;
- VI. Vencido o prazo sem a manifestação, ou se o exercício da preferência for apenas parcial, o sócio ofertante poderá complementar a negociação nas mesmas condições anteriormente notificadas;
- VII. Quaisquer outras condições advindas posteriormente, deverão ser novamente submetidas ao outro sócio, em respeito ao mesmo direito de preferência, supra citado;
- VIII. Observado o disposto acima, ainda assim somente será aceito o ingresso de terceiros no quadro social desde que os sócios detentores de pelo menos 2/3 (dois terços) do capital social manifestem sua concordância expressamente. Não sendo aceito o ingresso de terceiros, caso o sócio pretenda retirar-se da sociedade, serão observadas as regras da cláusula seguinte.

Cláusula Décima Primeira – O sócio que pretender retirar-se da sociedade deverá, primeiramente, ofertar suas quotas aos demais sócios, para exercício do direito de preferência, nos termos da cláusula décima. Não havendo interesse na aquisição das quotas por qualquer sócio e não sendo possível, por



licitas

9

M.M. CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/MF Nº. 01.297.942/0001- 46
NIRE 41205527322
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

qualquer motivo a transferência das quotas a terceiro, deverão ser apurados os valores a que o sócio retirante tem direito a receber, com base no valor de mercado das referidas cotas, cujo valor será determinado por perito avaliador ou por contador indicado pelos sócios remanescentes. Os valores apurados serão pagos em até 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e sucessivas, sem juros, a primeira delas no prazo de até 30 (trinta) dias após a apuração dos valores a que o sócio retirante faz jus.

Parágrafo único. Relativamente aos eventuais sócios incapacitados ou excluídos, ou ainda, aos respectivos herdeiros de sócio falecido, estes farão jus ao recebimento dos correspondentes haveres, os quais serão calculados e apurados em função do valor de mercado das quotas de emissão da sociedade detidas por tais sócios incapacitados, excluídos ou falecidos na ocasião, sendo o valor de mercado das referidas quotas determinado através de balanço patrimonial levantado na data da ocorrência, devendo os haveres serem pagos pela Sociedade no prazo de até 60 (sessenta) meses, de acordo com a disponibilidade dos montantes em caixa, de forma a preservar a continuidade das atividades sociais e a saúde financeira da Sociedade, exceto se de outra forma for acordado por escrito entre os sócios que remanescerem na Sociedade.

Cláusula Décima Segunda – O cônjuge meeiro, o companheiro em caso de união estável e/ou os herdeiros do sócio morto, não o substituirão ou participarão na sociedade e não participarão da sua administração, salvo por expressa e unânime aprovação dos sócios remanescentes. Da mesma forma, no caso de separação judicial, divórcio ou dissolução da união estável de um dos sócios, o seu cônjuge ou companheiro não o substituirá nem participará na Sociedade e não participará da administração da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os haveres do sócio retirante, excluído, morto, interdito, ausente, insolvente, serão calculados com base em balanço patrimonial levantado na data da ocorrência. Não será computado no cálculo dos haveres o fundo de comércio e/ou qualquer outro intangível.

Parágrafo segundo: Ocorrendo o falecimento, separação ou divórcio de qualquer sócio, os sócios remanescentes irão deliberar se aceitarão ou não os herdeiros ou cônjuge do referido sócio na sociedade. Não sendo aceita a admissão dos herdeiros ou cônjuge no quadro social, serão apurados os valores a que cada um dos herdeiros tem direito, realizando-se o pagamento a eles na forma prevista no parágrafo único da cláusula décima primeira.



M.M. CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/MF Nº. 01.297.942/0001- 46
NIRE 41205527322

10

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Décima Terceira – Quando os sócios que representem mais de 2/3 (dois terços) do capital social da sociedade entenderem que qualquer sócio esteja pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade, poderão excluí-lo da sociedade, mediante deliberação em reunião especialmente designada para este fim, com convocação prévia de todos os sócios, e, eventuais haveres do sócio excluído serão pagos na forma prevista no parágrafo único da cláusula décima primeira.

VIII - Transformação da Sociedade

Cláusula Décima Quarta – Em caso de transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente poderá retirar-se da sociedade, aplicando-se nesse caso o disposto no art. 1.031 da Lei 10.406/2002.

IX - Das Deliberações

Cláusula Décima Quinta – Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre quaisquer das situações previstas no artº 1.071 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quorum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro: As deliberações para substituição de administradores não sócios serão tomadas pela maioria representativa do capital social.

Parágrafo Segundo: As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração, permitindo-se o envio por correspondência eletrônica.

Parágrafo Terceiro: Em caso de mudança de endereço dos sócios, será de responsabilidade de cada um o comunicado por escrito à sociedade, antes das convocações, na falta, não poderão utilizar tal situação como pretexto para invalidar qualquer ato da sociedade.

Parágrafo Quarto: Os sócios deliberarão preferencialmente por alteração contratual ou através de reuniões, podendo dispensar as formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro do artº 1.072 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

X – Declaração

Cláusula Décima Sexta – O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial,

M.M. CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/MF Nº. 01.297.942/0001- 46
NIRE 41205527322

11

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

IX – Do Enquadramento

Cláusula Décima Sétima – A sociedade limitada declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

X – Do Foro

Cláusula Décima Oitava – Fica eleito o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu – Estado do Paraná para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de transformação do Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto está inserido neste instrumento de transformação do Contrato, datam, lavram e assinam em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Foz do Iguaçu, 10 de novembro de 2022.



MIRTIS DIAS DE ARAÚJO MELLO



MARIANA DIAS MELLO



MARINA DIAS MELLO



MAYRA DIAS MELLO



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MAURICIO H. VIDOR, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº PR 057.580/O-4 , inscrito no CPF nº 04911558911, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
04911558911	PR 057.580/O-4	MAURICIO HENRIQUE REGINATO VIDOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2022 14:07 SOB Nº 20228127181.
PROTOCOLO: 228127181 DE 08/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215973611. CNPJ DA SEDE: 01297942000146.
NIRE: 41205527322. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/11/2022.
M. M. CLINICA MEDICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO Nº 07/2023
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 07/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente **VALDIR SAUTHIER**, brasileiro, portador da Célula de Identidade RG nº *.928.***-* e do CPF nº ***.938.449-**, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro nº **21, Parque dos Estados, Santa Terezinha de Itaipu – PR, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CLINICA IGUAÇU – M.M CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ 01.297.942/0001-46, com endereço a Rua Marechal Floriano Peixoto, Centro, n. 1379, Foz do Iguaçu – PR representada pela Sra **MARINA DIAS MELLO**, brasileira, casada, inscrita no CPF: nº ***.356.559-**, e RG nº *.963.***-* , residente e domiciliada na rua Manoel Moreira Pena 1940, centro Santa Terezinha de Itaipu, doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam entre si o presente Contrato, conforme Dispensa de Licitação nº 06/2023 e Lei Federal nº 14.133/21, segundo cláusulas e condições seguintes, que ambas as partes aceitam e se comprometem a cumprir, e a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PARTE DA CONTRATADA EM FAVOR DA CONTRATANTE QUE CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR O PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO PARA ATÉ 20 SERVIDORES PÚBLICOS E POLÍTICOS, ASSESSORAMENTO, CONSULTORIA NA IMPLANTAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES JUNTO AO E-SOCIAL PELO SISTEMA DE GESTÃO DA EMPRESA CONTRATANTE (S-2210, S2220, S-2240), PROCURAÇÃO SERÁ EXPEDIDA EM FAVOR DA EMPRESA A SER CONTRATADA E EXAMES DE AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL QUE COMPREENDE EXAMES ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS, PERIÓDICOS, MUDANÇAS DE FUNÇÃO E RETORNO AO TRABALHO, PARA TODOS OS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR NO PERÍODO DE 12 MESES, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 14.133/21 ARTIGO 75 INCISO II.

A **CONTRATADA** se compromete a fornecer a **CONTRATANTE** os serviços correspondente aos itens abaixo relacionados, consoante quantitativos e especificações:

Lote	Item	Descrição	Qtde.	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	01	Elaboração do Programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO para até 20 servidores públicos e políticos	1	280,00	280,00
	02	Assessoramento, consultoria na implantação e parametrização e envio das informações junto ao e-Social pelo Sistema de Gestão da Empresa Contratante (S-2210, S2220, S-2240), procuração será expedida em favor da empresa a ser contratada	1	0,00	0,00
	03	Exames de avaliação clínica ocupacional que compreende exames admissionais, demissionais, periódicos, mudanças de função e retorno ao trabalho.	30	40,00	1.200,00
				TOTAL	1.480,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO – A prestação de serviço para a Câmara Municipal deverá ser feita conforme a necessidade do mesmo. A data de início de pagamento será computada a partir da data de entrega/recebimento dos serviços descritos na cláusula primeira, com emissão de Termo de Recebimento devidamente assinado pelo setor competente da Câmara Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA – O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura e sua vigência será pelo período de 12 meses, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE pagará a **CONTRATADA** pelos serviços prestados o valor de R\$ 1.480,00 (UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), caso seja necessário utilizar todos os serviços descritos em suas respectivas quantidades, do contrário poderá a contratante executar parte dos serviços descritos. O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica, para a conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, em até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação de notas fiscais, mediante a conferência do serviço por comissão competente da Câmara Municipal e regularidade fiscal. Na falta de apresentação dos documentos indicados ou se irregulares, ficará o pagamento suspenso até o cumprimento da exigência.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA:

- a) Manter durante toda a vigência do contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Projeto Básico;
- b) Realizar entrega dos serviços no prazo de 30 (trinta) dias, após a assinatura do presente contrato;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia anuência da Câmara de Santa Terezinha de Itaipu.
- d) A CONTRATADA deverá declarar que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- e) A CONTRATADA deverá declarar que é enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Serão de responsabilidade da empresa CONTRATANTE:

- a). Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b). Comunicar prontamente a Contratada toda e qualquer anormalidade verificada nos serviços prestados;
- c). Designar servidor ou comissão para realizar a fiscalização da entrega e acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados nesse Projeto Básico;
- d). Rejeitar no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Projeto Básico;

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADE – Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito, sempre que verificado pequenas irregularidades para as quais hajam concorridos;
- b) Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pela CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Câmara nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS SOCIAIS – Todos os encargos oriundos da contratação serão exclusivamente por conta da CONTRATADA, notadamente os encargos Tributários, Sociais e Trabalhistas. A CONTRATADA declara que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre, e que não

emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Os serviços relativo a Segurança do Trabalho, bem como os que forem solicitados que constam do projeto básico, deveram ser entregues no horário de 8h às 12h e 13:30h as 17:30h de segunda a sexta-feira;

b) É de responsabilidade da Contratada, nos casos de solicitação de serviços para reparar, corrigir, remover ou dar suporte as especificações do objeto, às suas expensas, no total ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, em até 12 (doze) horas, após a notificação por parte da Contratante;

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – a dotação orçamentária para o custeio das despesas relativas à presente licitação é:

001 – CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.39.00.00.00 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.05.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais
--

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será acompanhada por um representante da CONTRATANTE designado para tal ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO – A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de extinção administrativa prevista no Art. 137, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº.14.133/21, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUCESSÃO E FORO – Obrigam-se as partes por si e sucessores, ao fiel cumprimento ao que ora acordado, elegendo o Foro da Comarca de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e Contratados conforme a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, as partes firmam o presente ajuste em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com testemunhas abaixo:

Santa Terezinha de Itaipu- Pr., 11 de novembro de 2024.

CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

CONTRATANTE

M.M. CLINICA MEDICA LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

ANEXO A

DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A empresa **GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.297.942/0001-46, por intermédio de seu representante legal o(a) Sra **MARINA DIAS MELLO**, , inscrita no CPF: nº ***.356.559-**, e RG nº *.963.***-*, DECLARA, para fins em atendimento ao Projeto Básico referente a Dispensa por Justificativa nº 06/2023 que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Santa Terezinha de Itaipu, 11 de novembro de 2024.

.....
M.M. CLINICA MEDICA LTDA
(Assinatura do Representante Legal)

ANEXO B

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **M.M. CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.297.942/0001-46, declara à CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, sob as penas da Lei, que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Santa Terezinha de Itaipu, 11 de novembro de 2024.

.....
M.M. CLINICA MEDICA LTDA
(Assinatura do Representante Legal)

De: FRANCISCO S. - ASSEJUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/11/2024 às 10:33:28

PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo de dispensa de licitação instaurado com o objetivo de contratar serviços especializados na análise e confecção de laudos técnicos de segurança e medicina do trabalho. Vieram os autos a esta Procuradoria Jurídica para a verificação da legalidade e regularidade do procedimento adotado. Este é, em apertada síntese, o relatório. Passo à manifestação.

A contratação de obras, serviços, compras e alienações por parte da Administração Pública deve ser precedida, em regra, pela licitação. Contudo, a própria legislação prevê casos excepcionais à esta regra, desde que observados regramentos aplicáveis ao caso.

No caso concreto, a contratação direta é viável por enquadrar-se na hipótese de **licitação dispensável** em razão do pequeno valor, conforme previsão do **artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/21**, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Isso porque o valor para o cumprimento do objeto da licitação, conforme se infere da Justificativa elaborada pela Comissão de Contratação, não ultrapassa o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Examinando detidamente o presente instrumento, verifica-se que a Comissão de Contratação em Projeto Básico escolheu por licitar os serviços em um único lote, tipo menor preço global.

Neste ponto em específico, a legislação licitatória recomenda a maior divisão possível do objeto da licitação, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala e que a escolha seja economicamente viável.

Contudo, no caso em exame, entendo que estabelecer um único contrato com uma única empresa representa ser mais viável para a Administração, ao ponto que, todos os serviços serão prestados por uma única empresa facilitando o acompanhamento, confecção dos laudos e fiscalização dos serviços.

Os orçamentos foram obtidos com fornecedores locais. Muito embora haja o permissivo legal, **esta opção não foi justificada nos autos, bem como cumpre registrar que esta prática foge à orientação de buscar diversas fontes de precificação, recomendada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**

Entretanto, a princípio, os preços guardam relação com o praticado no mercado local por microempreendedores e empresas de pequeno porte. Registra-se que contratar empresas locais para esta espécie de serviços é um facilitador para a execução do objeto contratual, contudo estas são ressalvas deste parecerista, o que deve ser ponderado pelo Agente de Contratação e Comissão de Licitação.

Outrossim, observa-se que o licitante é classificado como micro empresa, o que atende, em princípio, à preferência legal de contratação estabelecida no artigo 49, inciso III, *in fine*, da Lei Complementar Federal n.º 123/06.

Prosseguindo, observa-se que consta nos autos, também, a especificação da dotação orçamentária, com a declaração de que a despesa não causará impacto orçamentário e financeiro e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024, bem como com a declaração

de que está de acordo com a Lei Orçamentária Anual e apresenta compatibilidade com o Plano Plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

No que pertine à habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista da empresa M. M. CLINICA MÉDICA LTDA., observa-se que foram acostados aos autos a documentação que comprova a sua regularidade.

Portanto, em justificativa a Comissão de Licitação julgou o licitante vencedor apto a contratar com o Poder Público, a quem resguarda o dever de julgamento e habilitação.

Acrescenta-se, ainda, que em cumprimento à Lei Licitação, foi publicada a competente intenção de dispensa à licitação no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico desta Casa de Leis, bem como permaneceu à disposição de eventuais interessados no Portal Nacional de Compras Públicas.

DIANTE DO EXPOSTO, tem-se que a contratação direta da empresa M. M. CLINICA MÉDICA LTDA. com a dispensa de licitação encontra-se respaldada no artigo 75, inciso II, da Lei de Licitações.

—

Francisco Fabiano Aguilera da Silva

Procurador do Legislativo - OAB/PR 74.017

O presente documento segue com assinatura digital, garantida pelo art. 10 da MP n.º2.200-2 que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil, conferindo presunção de veracidade jurídica em relação ao signatário.

Proc. Administrativo 15- 019/2024

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/11/2024 às 11:06:09

Prezados!

Informamos Publicação no Diário Oficial Extrato da Dispensa e Extrato do Contrato.

Att

—

Wesley Balieiro Zacarias

Anexos:

Extrato_Dispensa_Extrato_Contrato_Public_Diario_Oficial.pdf



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2890

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

CONTRATADA: CLÍNICA IGUAÇU – M.M CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ 01.297.942/0001-46

OBJETO: ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO PARA ATÉ 20 SERVIDORES PÚBLICOS E POLÍTICOS, ASSESSORAMENTO, CONSULTORIA NA IMPLANTAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES JUNTO AO E-SOCIAL PELO SISTEMA DE GESTÃO DA EMPRESA CONTRATANTE (S-2210, S2220, S-2240), PROCURAÇÃO SERÁ EXPEDIDA EM FAVOR DA EMPRESA A SER CONTRATADA E EXAMES DE AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL QUE COMPREENDE EXAMES ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS, PERIÓDICOS, MUDANÇAS DE FUNÇÃO E RETORNO AO TRABALHO, PARA TODOS OS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR NO PERÍODO DE 12 MESES, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 14.133/21 ARTIGO 75 INCISO II.

VALOR: R\$ 1.480,00 (UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.05.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 13 DE NOVEMBRO 2024.

VALDIR SAUTHIER
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2890

EXTRATO CONTRATO Nº 07/2024

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 07/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

CONTRATADA: CLINICA IGUAÇU – M.M CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ 01.297.942/0001-46

OBJETO: ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO PARA ATÉ 20 SERVIDORES PÚBLICOS E POLÍTICOS, ASSESSORAMENTO, CONSULTORIA NA IMPLANTAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES JUNTO AO E-SOCIAL PELO SISTEMA DE GESTÃO DA EMPRESA CONTRATANTE (S-2210, S2220, S-2240), PROCURAÇÃO SERÁ EXPEDIDA EM FAVOR DA EMPRESA A SER CONTRATADA E EXAMES DE AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL QUE COMPREENDE EXAMES ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS, PERIÓDICOS, MUDANÇAS DE FUNÇÃO E RETORNO AO TRABALHO, PARA TODOS OS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR NO PERÍODO DE 12 MESES, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 14.133/21 ARTIGO 75 INCISO II.

VALOR: R\$ 1.480,00 (UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.05.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 13 DE NOVEMBRO 2024.

VALDIR SAUTHIER
PRESIDENTE